MARIA MADALENA TELESCA
05/12/2024 13:40

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

10 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca
Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

1 INFORMAÇÕES GERAIS
2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO
3 ESTRUTURA FUNCIONAL
3.1 JUÍZES
3.2 SERVIDORES
3.3 ESTAGIÁRIOS
4 AUTOINSPEÇÃO
5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
5.1 FASE DE CONHECIMENTO
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
6 AUDIÊNCIAS
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
7 SENTENÇAS
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO
8 ACERVO
9 PRAZO / IDADE MÉDIA
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO
10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST
11 METAS
11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE
12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA
13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS
14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT
15 PROJETO GARIMPO
16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE
17 RECOMENDAÇÕES
17.1 GERAIS
17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18 DETERMINAÇÕES
18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
19 PRESENÇAS
20 PRAZO PARA RESPOSTA
21 ENCERRAMENTO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dez dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5523/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/09/1986
Data da última correição realizada: 05/06/2023
Jurisdição: Porto Alegre

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 36ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Glória Valério Bangel	Juíza do Trabalho Titular	desde 01/03/2017 – Há 7 anos, 7 meses e 9 dias*
Caroline Bitencourt Colombo	Juíza Substituta	desde 23/01/2023 – Há 1 ano, 8 meses e 16 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024 e Consulta ao SIGEP em 10/09/2024)
** Período totalizado até a data da visita correcional.*
Obs: o Juiz Vinícius Daniel Petry esteve lotado na 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no período de 01/04/2019 a 11/12/2022
No período de 12/12/2022 a 22/01/2023, a lotação esteve vaga

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 10/10/2024

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	**Glória Valério Bangel**	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	20/07/2023	31/07/2023	12
		Férias	11/09/2023	18/09/2023	8
		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
	Caroline Bitencourt Colombo	Férias	27/02/2023	28/03/2023	30

Juíza Substituta lotada		Férias	08/11/2023	07/12/2023	30
		Férias	26/02/2024	21/03/2024	25
		Férias	02/05/2024	06/05/2024	5
		Férias	23/09/2024	01/10/2024	9
		Férias	07/10/2024	27/10/2024	21

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024 e Consulta ao SIGEP em 10/09/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na "Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho", extraída do site do TRT4 (aba "Transparência", "Agenda dos Magistrados"), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2023 a 10/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	N° de Dias	Complemento/Motivo
Glória Valério Bangel	Juíza Titular desde 01/03/2017				
Caroline Bitencourt Colombo	Juíza Substituta	23/01/2023	07/02/2023	16	Férias da Titular
		08/02/2023	26/02/2023	19	Juiz Substituto Lotado
		29/03/2023	12/07/2023	106	
		13/07/2023	19/07/2023	7	
		20/07/2023	31/07/2023	12	Férias da Titular
		01/08/2023	10/09/2023	41	Juiz Substituto Lotado
		11/09/2023	18/09/2023	8	Férias da Titular
		19/09/2023	07/11/2023	50	Juiz Substituto Lotado
		08/12/2023	19/12/2023	12	
		20/12/2023	17/01/2024	29	
		18/01/2024	06/02/2024	20	Férias da Titular
		07/02/2024	25/02/2024	19	Juiz Substituto Lotado
		22/03/2024	01/05/2024	41	
		07/05/2024	18/07/2024	73	
		15/07/2024	03/08/2024	20	Titular em Férias
		19/07/2024	19/12/2024	154	Juiz Substituto Lotado
Vinícius Daniel Petry	Juiz Substituto	09/01/2023	18/01/2023	10	Lotação Vaga
		19/01/2023	22/01/2023	4	Férias da Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024 e Consulta ao SIGEP em 10/09/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	**Ângelo Kirst Adami**	TJAA	**Diretor(a) de Secretaria (CJ3)**	29/09/2000

2	**Fernanda Muenzer Pereira**	TJAA	**Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)**	02/09/2015
3	**André Moreira Alves**	AJAJ	**Assistente de Juiz Titular (FC05)**	20/03/2017
4	**Cássia Lopes da Silveira Dias**	AJAJ	**Assistente de Juiz Substituto (FC05)**	10/02/2023
5	**Marta Pilla de Almada**	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	09/03/2023
6	**Renata Brambilla da Fonseca Siegmann**	TJAA	**Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)**	01/10/2015
7	**Kelli Cristina Lorenz**	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	18/09/2023
8	**Regina Conte**	TJAA	**Assistente de Secretaria (FC04)**	10/12/2012
9	**Andrea Storch Born**	TJAA	**Calculista (FC04)**	09/01/2017
10	**Paula Gertrudes Buscher**	TJAA	-	**28/06/2004**
11	**Henri Mauricio Stelle**	AJAA	-	**01-03/2023**
12	**Isabela Crestani Anache**	TJAA	-	**29/08/2023**

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2024).
(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Ângela Mara Ribeiro D'Ávila	26/04/2023	08/04/2024	11 meses e 11 dias	remoção para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau – FC04, na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Luciana Ribas da Silveira	21/10/2021	01/08/2023	1 ano, 9 meses e 8 dias	remoção para exercer a função comissionada de Calculista – FC04, na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
3	Camilla Aparecida Dias Rosato Anibal	24/04/2023	24/07/2023	3 meses	remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, por permuta com a servidora Carolina Gomes de Oliveira
4	Carolina Gomes de Oliveira	24/07/2023	31/08/2023	1 mês e 7 dias	remoção para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete – FC05, no Gabinete do Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ângelo Kirst Adami	PLANTÃO - Folga compensatória por atuar no regime de plantão	2
Fernanda Muenzer Pereira	LPF – Doença em pessoa da família	2
Cássia Lopes da Silveira Dias	LTS – Tratamento de saúde	14
Ângela Mara Ribeiro D'Ávila	LPF – Doença em pessoa da família	1
	LTS – Tratamento de saúde	2

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2024).

** Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*
Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 5 servidores em regime de teletrabalho:
- André Moreira Alves, em regime integral (Assistente de Juiz);
- Henri Maurício Stelle, em regime integral;
- Marta Pilla de Almada, em regime integral;
- Paula Gertrudes Buscher, em regime parcial;
- Renata Brambilla da Fonseca Siegmann, em regime parcial.

Relata que a dinâmica de trabalho flui bem, com controle da produtividade pelas atividades realizadas e relatórios.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 11/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo graus da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.644,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos), e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.901	1.911	100,53%	96,98%
2018	1.232	1.737	140,99%	141,79%
2019	1.253	1.280	102,15%	116,61%
2020	990	1.009	101,92%	83,83%
2021	1.005	961	95,62%	86,47%
2022	1.008	764	75,79%	93,38%
2023	1.125	927	82,40%	97,96%
2024 (até 31/08)	766	654	85,38%	91,40%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

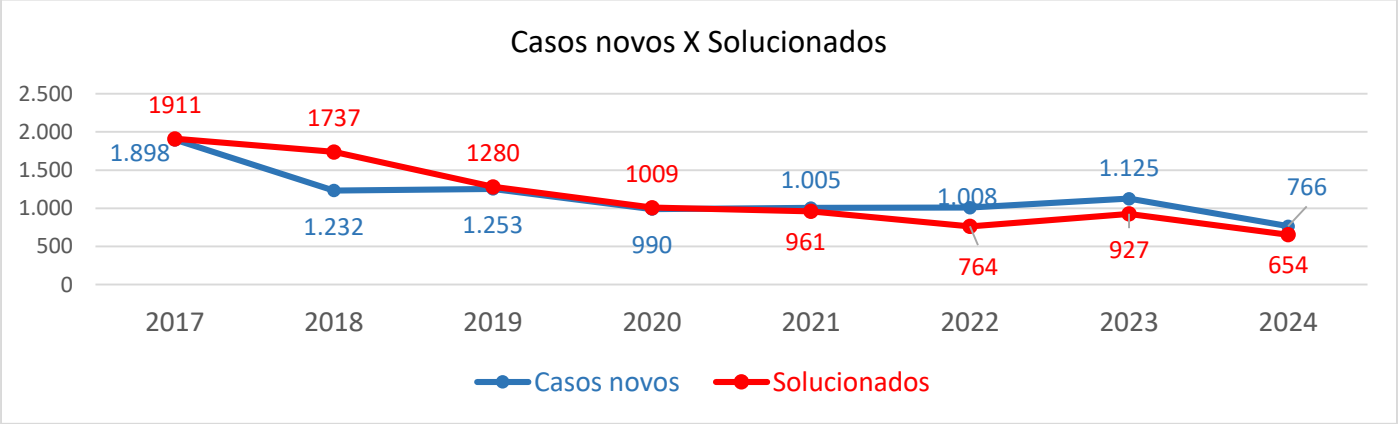

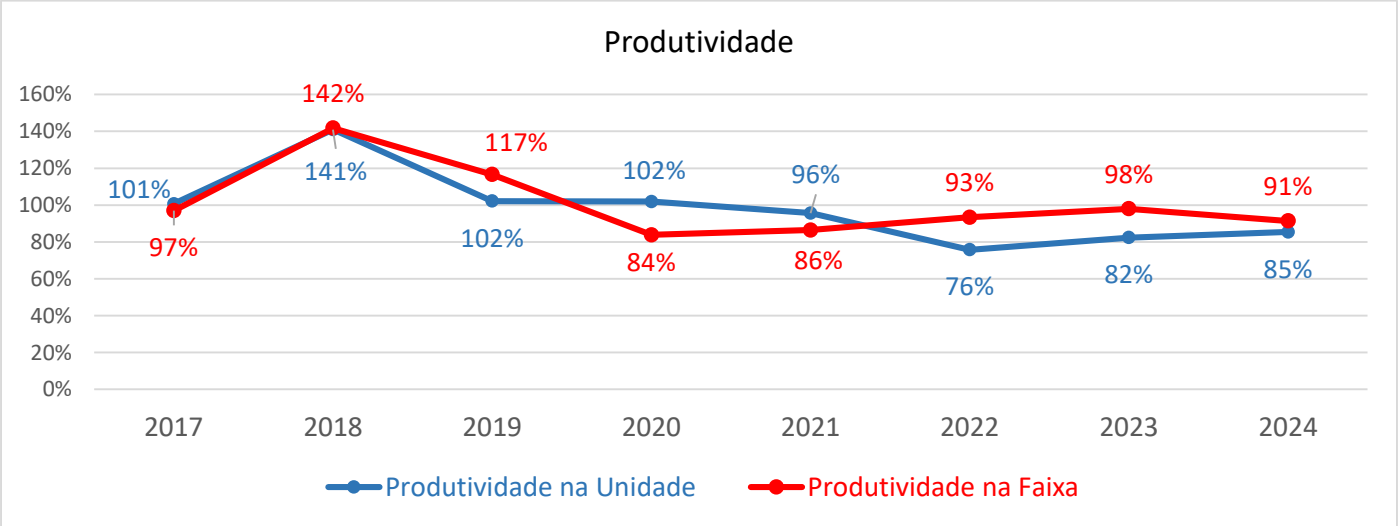

5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.719	1.719	1.291	1.250	1.214	1.258	1.414	1.525
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.905	1.236	1.261	1.001	1.026	1.028	1.146	779
C	**Total de processos pendentes de solução (A+B)**	3.624	2.955	2.552	2.251	2.240	2.286	2.560	2.304
D	Processos solucionados	1.911	1.737	1.280	1.009	961	764	927	654
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		47,27%	41,22%	49,84%	55,18%	57,10%	66,58%	63,79%	71,61%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	61,80%

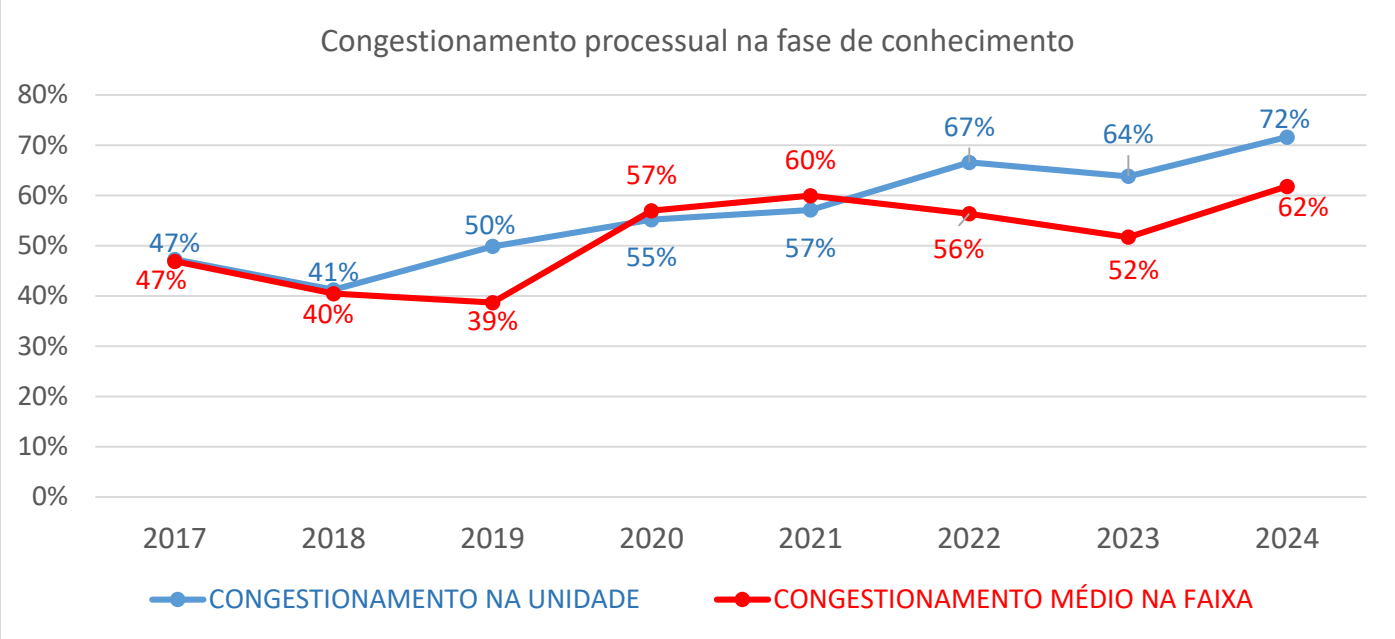

5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	1.615	1.121	1.057	1.194	1.233	1.382	1.392	1.467
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	75	84	55	20	25	24	81	69
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	29	86	138	0	0	8	52	65
TOTAL NA UNIDADE	1.719	1.291	1.250	1.214	1.258	1.414	1.525	1.601
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.131

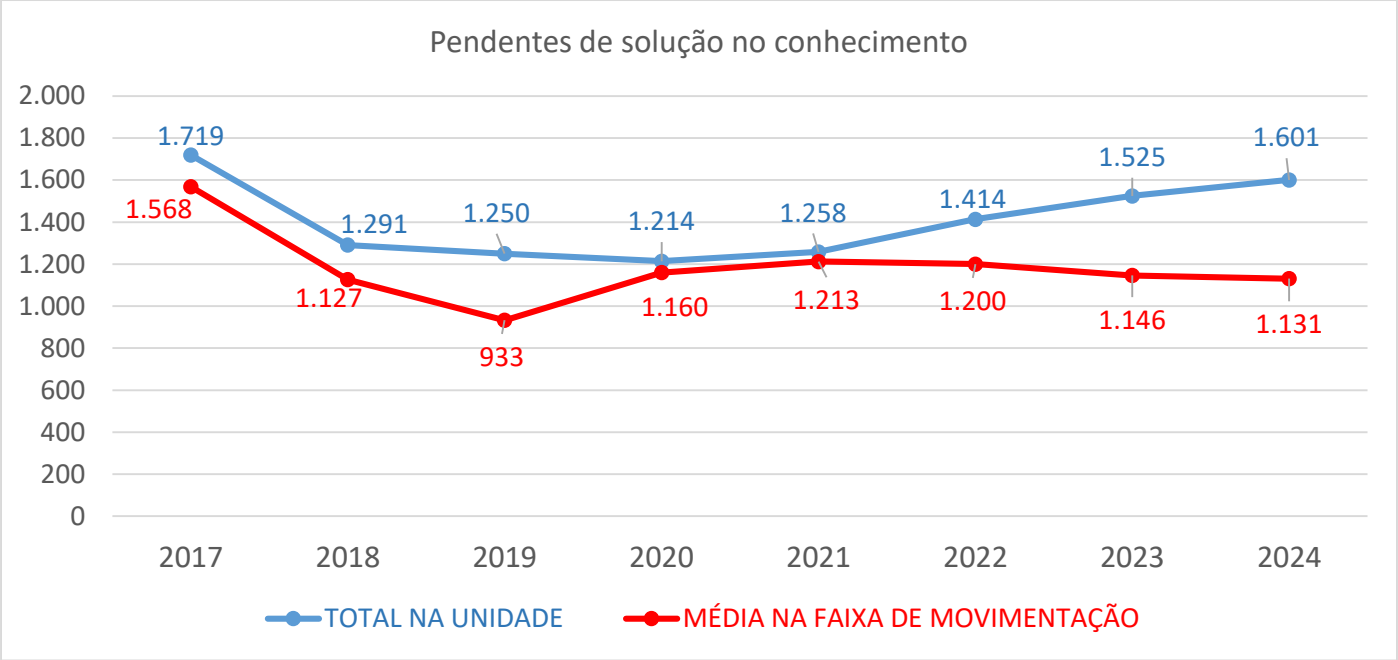

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.805	1.914	2.070	2.083	2.365	2.737	2.666	2.886
B	Casos novos	480	575	495	543	696	449	804	709
C	**Total de processos pendentes (A+B)**	**2.285**	**2.489**	**2.565**	**2.626**	**3.061**	**3.186**	**3.470**	**3.595**
D	Processos finalizados	385	440	465	256	343	624	583	743
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		83,15%	82,32%	81,87%	90,25%	88,79%	80,41%	83,20%	79,33%

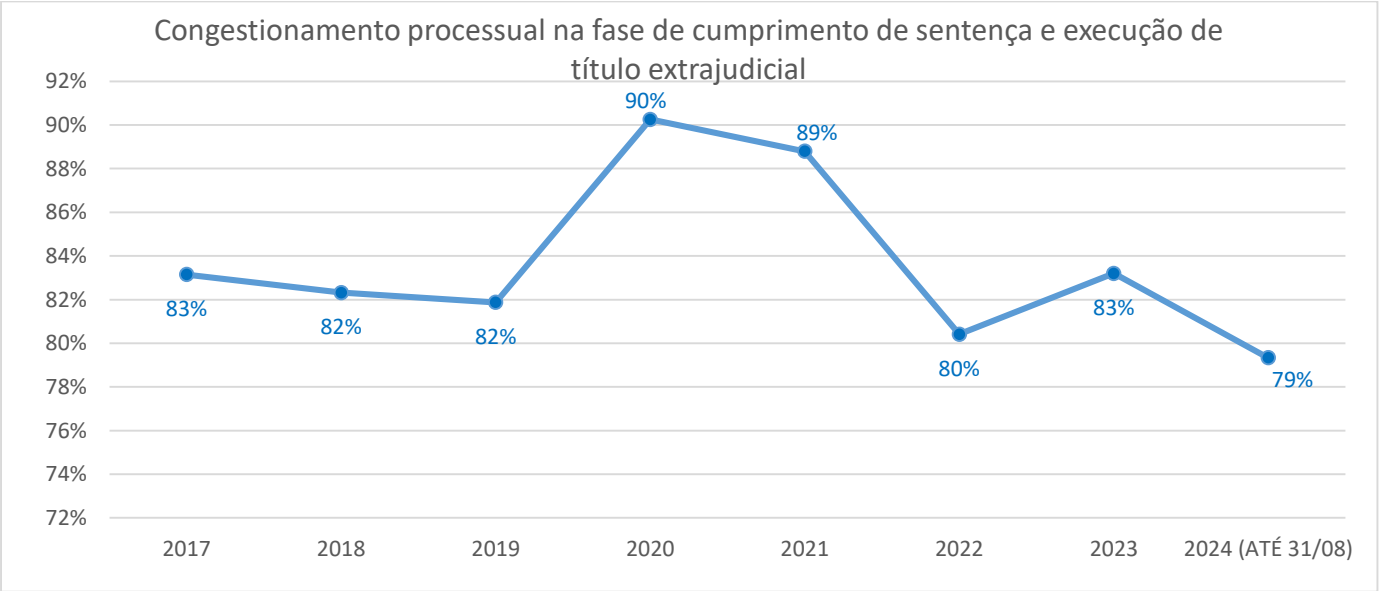

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.799	2.546	109,93%
2018	1.876	2.123	88,35%
2019	1.831	1.995	91,77%
2020	506	484	104,54%
2021	865	731	118,32%
2022	706	998	70,72%
2023	787	1.189	66,18%
2024 (até 31/08)	552	788	70,02%

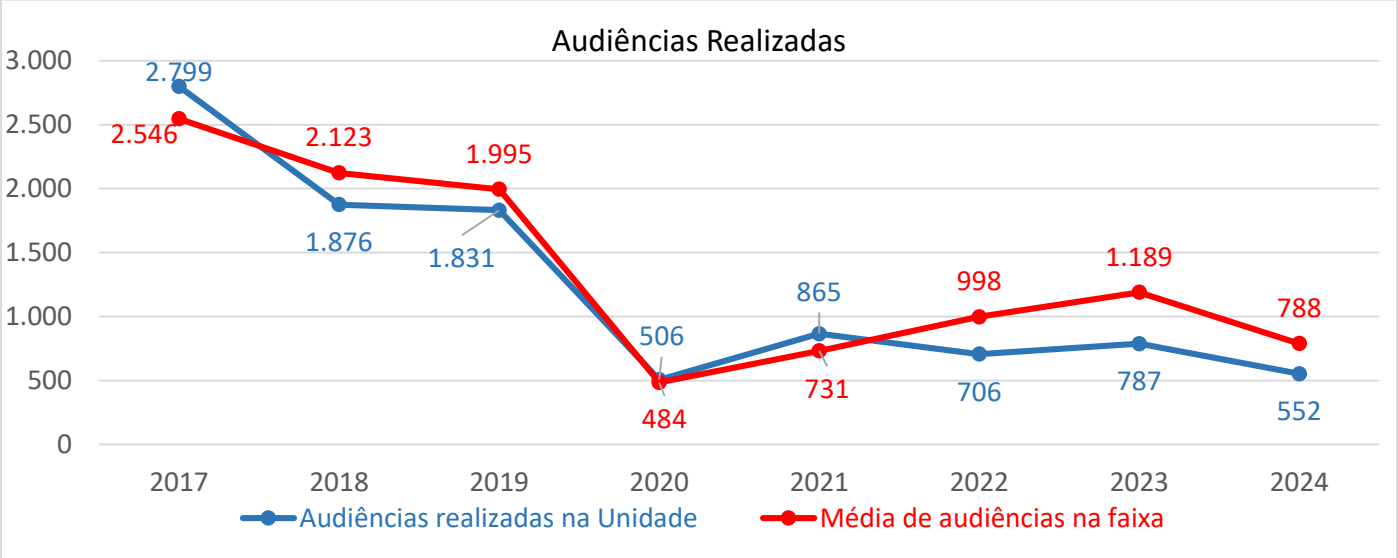

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.029	858	120,00%
2018	871	818	106,47%
2019	744	699	106,45%
2020	166	153	108,29%
2021	519	468	110,96%
2022	555	650	85,36%
2023	719	695	103,49%
2024 (até 31/08)	452	435	103,86%

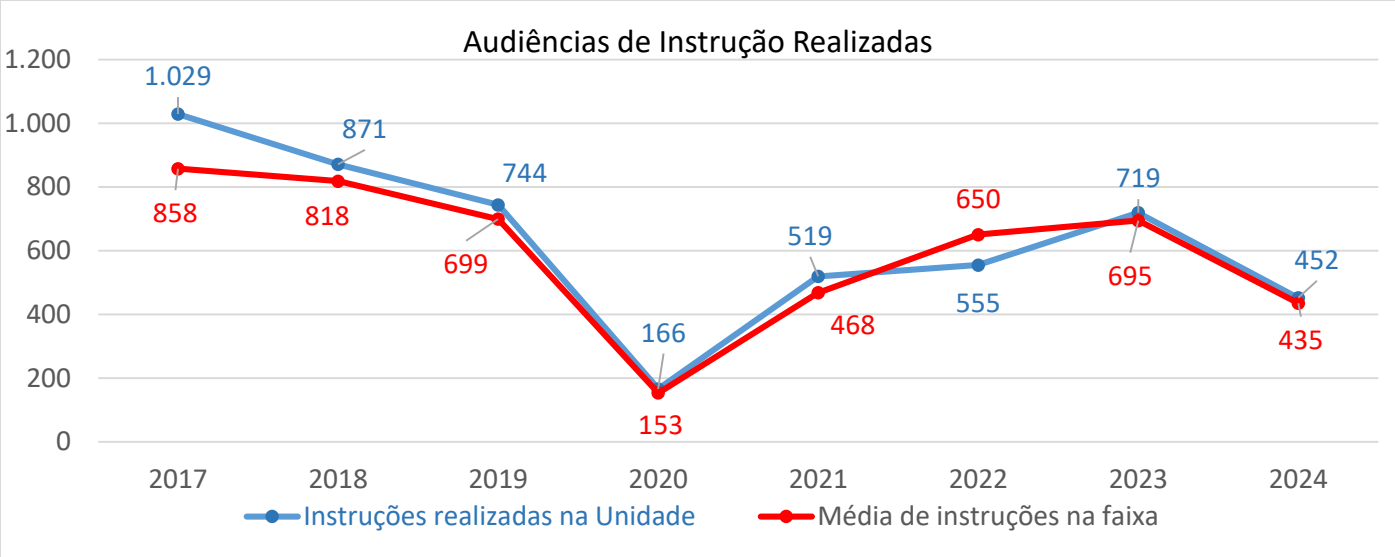

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Caroline Bitencourt Colombo	89	279	1	14	0	**383**
Glória Valério Bangel	0	370	5	3	0	**378**
TOTAL NA UNIDADE	89	649	6	17	0	**761**
MÉDIA NA FAIXA	280	657	164	84	10	**1.195**

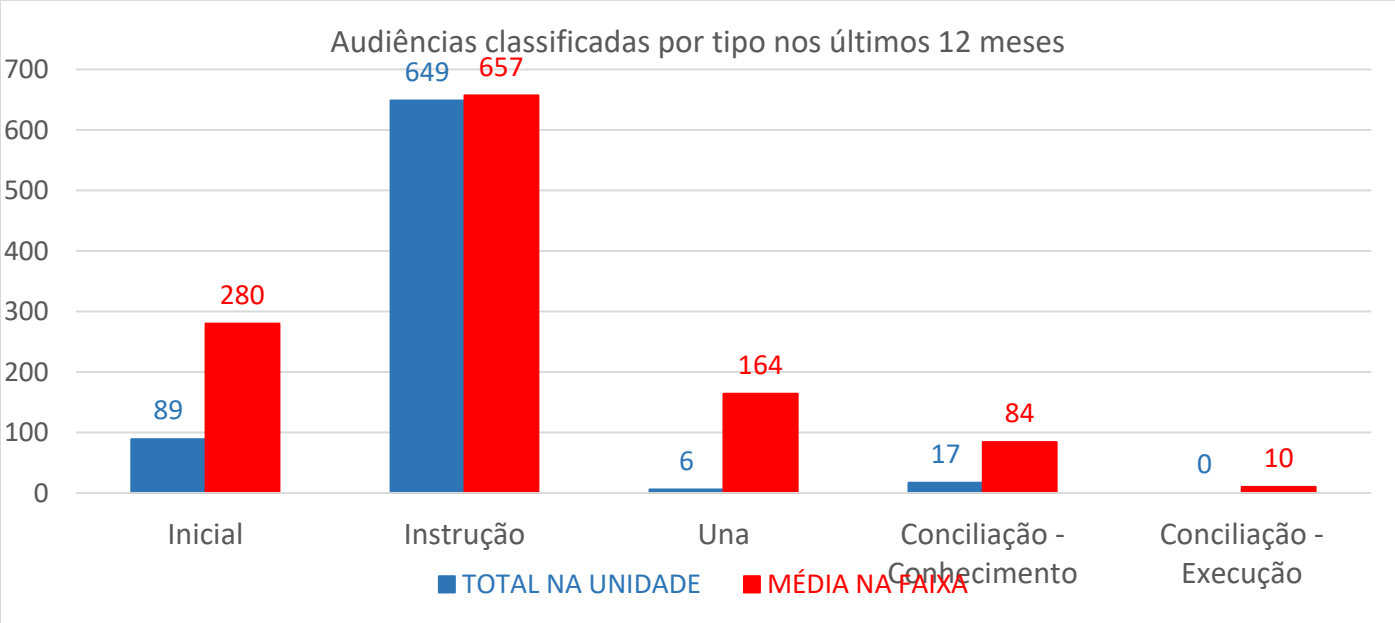

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	4 U ou 3 P e 2 I	-	4 U ou 3 P e 2 I	-
Tarde	-	4 U ou 3 P e 2 I	-	4 U ou 3 P e 2 I	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	2 P	-
Tarde	-	3 I e 3 P	3 I e 3 P	3 I e 3 P	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Ângelo Kirst Adami em 26/09/2024)
Legenda
I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

No que diz respeito à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informou que, em relação aos processos J1, as audiências são majoritariamente de forma presencial, sendo algumas mistas, quando arroladas testemunhas fora da Comarca, e telepresenciais, quando processos na modalidade “Juízo 100% Digital”, cuja matéria não seja complexa. As audiências nas modalidades referidas, ocorrem nos turnos e dias acima indicados, sem separação, estimando-se que 80% sejam presenciais, 10% mistas e 10% telepresenciais. São designadas audiências iniciais como já referido, sendo duas pela manhã na forma presencial e duas pela tarde, na forma telepresencial, no caso de Juízo 100% Digital. Até meados de agosto/2024, o Juízo adotou o procedimento de dispensa da realização da audiência inicial, usando o que chamamos de “despachão”, onde já são fixados prazos para apresentação de defesa, manifestação sobre documentos e apresentação de amostragem, manifestação sobre amostragem e propostas conciliatórias, sendo que, nestes casos, os processos, após o decurso desses prazos, passam por reanálise para verificação sobre a necessidade de audiência de instrução e outras diligências, ou ainda eventual possibilidade de encerramento da instrução. A partir do final de agosto/2024, passou-se a pautar audiência inicial, conforme ingresso dos processos na triagem inicial.

Acrescentou que em relação às audiências de instrução e/ou unas, os processos aptos de 2023 (e eventual resíduo anterior), estão sendo pautados para o primeiro semestre de 2025, sendo que os processos aptos de 2024, estão fora de pauta, aguardando para inclusão no segundo semestre de 2025. Por fim, registrou que, quando necessário, é feito um dia a mais de pauta na semana, frequentemente nas quartas-feiras e eventualmente, nas segundas-feiras.

Já para os processos J2, como regra, mencionou que está sendo adotada a modalidade presencial para os processos que não tramitam no Juízo 100% Digital e telepresencial para os que tramitam nesta modalidade. Ainda, quando se mostra necessário, há realização de audiências na modalidade híbrida. A pauta abarca em um mesmo dia, tanto a modalidade presencial, quanto telepresencial e híbridas, sendo organizada conforme a complexidade dos processos. São realizadas de 10 a 12 instruções por semana, a depender da complexidade da matéria, abarcando tanto o rito ordinário, quanto o rito sumaríssimo, tendo em vista que alguns processos são encerrados em gabinete. São realizadas, ainda, entre 9 e 10 iniciais por semana, como regra, e em alguns feitos há determinação de apresentação de defesa por despacho, com base em análise das reclamadas que tem possibilidade e intenção de conciliação.

Quanto à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria aduziu que nos processos J1, não são realizadas audiências de conciliação; que nos processos em que há pedido da parte, ou que o Juízo verifica potencial conciliatório, é determinada a remessa ao CEJUSC, assim como as ações de Ação de Homologação da Transação Extrajudicial – HTE. Disse ainda, que nos processos J2, há designação de audiências de conciliação nas fases de conhecimento e execução, quando se mostram necessárias, tanto de ofício quanto a pedido das partes, por encaixe na pauta. Em regra, quando há pedido das partes, os processos são encaminhados ao CEJUSC.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, se há transcrição dos depoimentos e/ou gravação das audiências e se há utilização da ferramenta *Escriba*, o Diretor de Secretaria informa que gravam as audiências telepresenciais e transcrevem as presenciais, sem a utilização da ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	11/12/2024	12/12/2024	20/02/2025	21/01/2025
Una Sumaríssimo	29/09/2024	12/12/2024	30/10/2024	21/01/2025
Instrução	15/05/2025	18/08/2025	20/05/2025	05/02/2025 (processos de 2023) 01/07/2025 (processos de 2024)
Tentativa de acordo em conhecimento				Encaixes em datas próximas
Tentativa de acordo em liquidação/execução				Encaixes em datas próximas
CPIs			SISDOV	SISDOV

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Ângelo Kirst Adami em 26/09/2024)

O Diretor de Secretaria informou que existem na Unidade processos aguardando inclusão em pauta.

Explicou que com relação aos processos J1, segundo o painel GPauta, na data de 25/09/2024, há 424 processos fora de pauta, dos quais 337 são processos de 2024, e aguardam inclusão, a qual está sendo feita de forma escalonada; e 87 são referentes aos anos anteriores e possuem diligências que impediram a designação de audiência até o momento.

Com relação aos processos J2, naqueles em que é realizada audiência inicial, a data da instrução já é marcada na solenidade, salvo situações em que as partes declaram que não pretendem produzir outras provas. Em relação aos processos em que é realizado despacho para apresentação da defesa, são incluídos em pauta quando se mostram aptos a tal. Atualmente, há cerca de 180 processos do ano de 2023 aptos para inclusão em pauta, que estão sendo analisados de forma gradativa pela Magistrada, que indica as datas para inclusão em pauta, com estimativa de finalização da inclusão até o final de outubro de 2024. Isso justifica alguns espaços na pauta do primeiro semestre de 2025, que se destinam aos processos de 2023 aptos à inclusão. Os processos de 2024, também estão sendo incluídos em pauta de instrução já nas audiências iniciais, que foram retomadas este ano, e nos casos de defesa por despacho seguem o mesmo procedimento que os processos de 2023; há 7 processos aguardando data a ser definida pela Magistrada.

Outrossim, mencionou que no aguardo da inclusão em pauta, os processos J1, no painel do PJe, ficam na tarefa “Cumprimento de Providências” ou “Elaborar Despacho/Minutar Despacho”, enquanto os processos J2, ficam em “Cumprimento de Providências” e são catalogados por ano em uma planilha compartilhada com a Magistrada. Explicou que há aposição de GIGS (atividade, designação de responsável, prazo), tanto para J1 quanto para J2, sendo, neste último caso, atividade “aguardando inclusão em pauta”, com designação da secretária como responsável; que também há aposição de CHIP para J1 (Incluir em pauta – Instrução), e alguns processos J2, relembrando que atualmente, para J2, são adotados o GIGS e a

planilha compartilhada para controle; e que não há definição do CHIP na regra na designação automática de responsável por ser inviável, ante a existência de J1 e J2 e duas secretárias de audiência.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	374	150	40,11%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	387	173	44,70%
TOTAL	761	323	42,44%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima de 10% nos últimos três anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice de 38,34%, e no relatório do ano de 2023, o índice de 46,88%; reforça-se que nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, foi recomendado à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressalvar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	626	547	414	217	295	220	295	223
Julgamentos com resolução de mérito	904	855	680	634	571	473	532	365
Julgamentos sem resolução de mérito	381	335	186	158	95	71	100	66
TOTAL NA UNIDADE	1.911	1.737	1.280	1.009	961	764	927	654
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	757

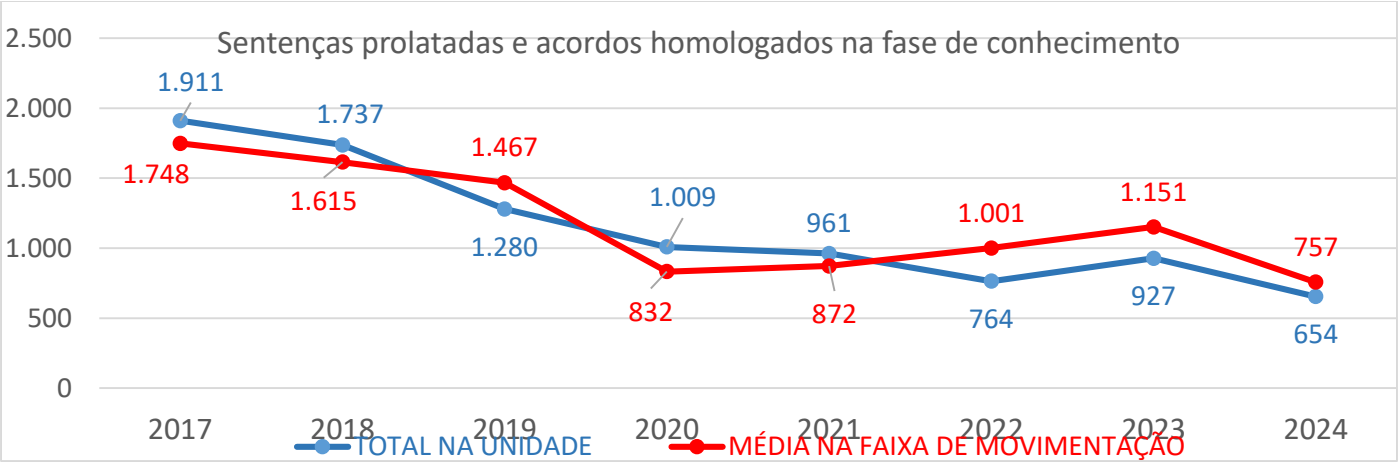

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Caroline Bitencourt Colombo	3	197	167	43	56
Glória Valério Bangel	10	301	153	48	135
Mateus Hassen Jesus	0	4	0	0	0
Patrícia Bley Heim	0	0	0	0	1
Rafael Baldino Itaquy	0	5	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	0	0	2
Vinícius Daniel Petry	0	3	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	13	510	320	91	195
MÉDIA NA FAIXA	44	609	402	92	258

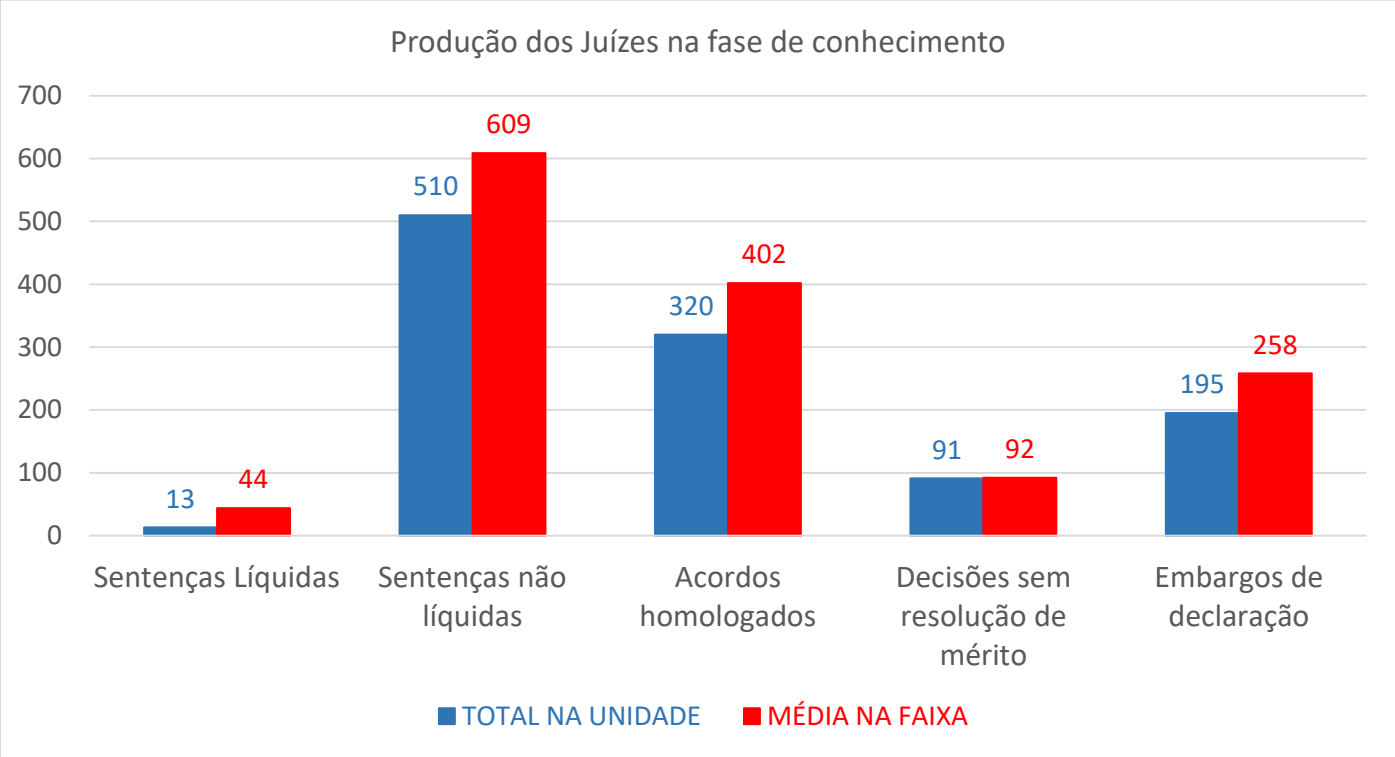

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.

Consulta ao Painel do Juiz em 05/10/2024 – "Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)" - **PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 05/10/2024, ÀS 22h56min**

Juíza Titular Glória Valério Bangel				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
01	0020243-43.2021.5.04.0017	Glória Valério Bangel	22/04/2024	79
02	0020596-49.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	20/05/2024	73
03	0020679-65.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	21/05/2024	73
04	0020956-81.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	21/05/2024	73
05	0021015-69.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	20/05/2024	73
06	0020588-72.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	06/06/2024	69
07	0020401-35.2020.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	09/06/2024	68
08	0021201-97.2019.5.04.0017	Glória Valério Bangel	17/06/2024	62
09	0020226-70.2022.5.04.0017**	Glória Valério Bangel	24/06/2024	57
10	0020478-44.2020.5.04.0017	Glória Valério Bangel	27/06/2024	54
11	0020749-53.2020.5.04.0017	Glória Valério Bangel	02/07/2024	51
12	0021020-91.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	10/07/2024	46
13	0020680-16.2023.5.04.0017	Glória Valério Bangel	11/07/2024	45
14	0020162-26.2023.5.04.0017	Glória Valério Bangel	07/08/2024	41
15	0020866-73.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	07/08/2024	41
16	0021061-29.2020.5.04.0017	Glória Valério Bangel	07/08/2024	41
17	0020449-23.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	08/08/2024	40
18	0020120-11.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	09/08/2024	39
19	0020943-82.2022.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	13/08/2024	37
20	0020232-58.2014.5.04.0017	Glória Valério Bangel	15/08/2024	35
21	0020560-70.2023.5.04.0017	Glória Valério Bangel	15/08/2024	35
22	0020815-09.2015.5.04.0017	Glória Valério Bangel	18/08/2024	34
23	0020624-80.2023.5.04.0017	Glória Valério Bangel	19/08/2024	33
24	0020505-90.2021.5.04.0017*	Glória Valério Bangel	21/08/2024	31
Juíza Substituta lotada Caroline Bitencourt Colombo				
	Processo	**Magistrado**	**Data da conclusão**	**Prazo (em dias úteis)**
01	0020635-46.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	19/10/2023	150
02	0021101-45.2019.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	16/04/2024	91
03	0021284-55.2015.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	16/04/2024	91
04	0020738-24.2020.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	17/04/2024	90
05	0020885-84.2019.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	18/04/2024	89
06	0020647-41.2014.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	24/04/2024	85
07	0021758-55.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	26/04/2024	83
08	0020030-03.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	30/04/2024	81
09	0020256-76.2020.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	30/04/2024	81

10	0020268-22.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	21/05/2024	81
11	0020325-16.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	21/05/2024	81
12	0020664-72.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	03/06/2024	80
13	0020384-28.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	04/06/2024	79
14	0020113-19.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	05/06/2024	78
15	0020624-17.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	05/06/2024	78
16	0020286-09.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	06/06/2024	77
17	0020857-14.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	06/06/2024	77
18	0020369-59.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	07/06/2024	76
19	0020904-51.2023.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	07/06/2024	76
20	0020644-08.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	10/06/2024	75
21	0020018-91.2019.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	11/06/2024	74
22	0020194-65.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	11/06/2024	74
23	0020264-19.2021.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	11/06/2024	74
24	0020444-74.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	11/06/2024	74
25	0000910-23.2012.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	12/06/2024	73
26	0020481-28.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	12/06/2024	73
27	0020011-65.2020.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	13/06/2024	72
28	0020613-85.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	13/06/2024	72
29	0020736-83.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	13/06/2024	72
30	0000496-93.2010.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	14/06/2024	71
31	0000604-88.2011.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	14/06/2024	71
32	0020840-75.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	14/06/2024	71
33	0020647-26.2023.5.04.0017***	Caroline Bitencourt Colombo	17/06/2024	70
34	0020654-23.2020.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	18/06/2024	69
35	0020705-97.2021.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	19/06/2024	68
36	0020886-64.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	19/06/2024	68
37	0021590-53.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	19/06/2024	68
38	0021704-26.2016.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	19/06/2024	68
39	0020891-86.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	20/06/2024	67
40	0000281-20.2010.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	21/06/2024	66
41	0020041-13.2014.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	21/06/2024	66
42	0021140-81.2015.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	21/06/2024	66
43	0021334-18.2014.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	21/06/2024	66
44	0020488-59.2018.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	24/06/2024	65
45	0020341-09.2013.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	25/06/2024	64
46	0021052-72.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	25/06/2024	64
47	0020620-77.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	26/06/2024	63
48	0020690-94.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	26/06/2024	63

49	0020946-37.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	26/06/2024	63
50	0021754-18.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	26/06/2024	63
51	0020078-93.2021.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	27/06/2024	62
52	0020517-07.2021.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	27/06/2024	62
53	0020602-22.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	01/07/2024	60
54	0020741-84.2022.5.04.0024*	Caroline Bitencourt Colombo	01/07/2024	60
55	0020856-29.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	01/07/2024	60
56	0020123-29.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	02/07/2024	59
57	0020860-32.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	02/07/2024	59
58	0020862-70.2021.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	02/07/2024	59
59	0020254-04.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	04/07/2024	58
60	0020321-03.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	04/07/2024	58
61	0020780-49.2015.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	03/07/2024	58
62	0020810-40.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	04/07/2024	58
63	0020973-20.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	03/07/2024	58
64	0020100-54.2021.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	08/07/2024	56
65	0020806-03.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	08/07/2024	56
66	0021452-23.2016.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	08/07/2024	56
67	0020048-58.2021.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	09/07/2024	55
68	0020457-63.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	09/07/2024	55
69	0020783-57.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	09/07/2024	55
70	0020822-60.2022.5.04.0015*	Caroline Bitencourt Colombo	09/07/2024	55
71	0020935-13.2019.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	09/07/2024	55
72	0021013-02.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	09/07/2024	55
73	0020620-43.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	10/07/2024	54
74	0020762-81.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	10/07/2024	54
75	0020986-19.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	10/07/2024	54
76	0020292-50.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	11/07/2024	53
77	0020790-49.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	11/07/2024	53
78	0020879-72.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	11/07/2024	53
79	0020433-35.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	15/07/2024	51
80	0020844-15.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	16/07/2024	50
81	0021019-09.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	16/07/2024	50
82	0020826-91.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	17/07/2024	49
83	0020892-71.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	17/07/2024	49
84	0020895-26.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	17/07/2024	49
85	0020768-88.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	18/07/2024	48
86	0020916-02.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	18/07/2024	48
87	0020756-74.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	19/07/2024	47

88	0020650-78.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	22/07/2024	46
89	0020796-56.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	23/07/2024	45
90	0020920-39.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	23/07/2024	45
91	0021057-21.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	23/07/2024	45
92	0020915-17.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	24/07/2024	44
93	0020396-52.2016.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	25/07/2024	43
94	0020962-88.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	25/07/2024	43
95	0020988-86.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	25/07/2024	43
96	0020672-73.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	29/07/2024	41
97	0020977-57.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	30/07/2024	40
98	0020862-46.2016.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	31/07/2024	39
99	0021022-27.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	31/07/2024	39
100	0000762-46.2011.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	01/08/2024	38
101	0020814-77.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	01/08/2024	38
102	0020061-86.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	05/08/2024	36
103	0020904-85.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	05/08/2024	36
104	0021039-97.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	05/08/2024	36
105	0020991-41.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	06/08/2024	35
106	0021059-88.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	06/08/2024	35
107	0020172-07.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	07/08/2024	34
108	0020315-30.2021.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	07/08/2024	34
109	0020637-79.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	07/08/2024	34
110	0020821-69.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	07/08/2024	34
111	0020851-07.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	07/08/2024	34
112	0021561-37.2016.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	07/08/2024	34
113	0020870-13.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	08/08/2024	33
114	0020399-65.2020.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	09/08/2024	32
115	0020421-60.2019.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	09/08/2024	32
116	0021091-74.2014.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	09/08/2024	32
117	0021454-61.2014.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	09/08/2024	32
118	0021540-31.2016.5.04.0027	Caroline Bitencourt Colombo	09/08/2024	32
119	0020148-23.2015.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	12/08/2024	31
120	0020858-96.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	12/08/2024	31
121	0021001-85.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	12/08/2024	31
122	0021031-86.2023.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	12/08/2024	31
123	0020131-40.2022.5.04.0017*	Caroline Bitencourt Colombo	13/08/2024	30
124	0020616-16.2017.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	13/08/2024	30
125	0021014-84.2022.5.04.0017	Caroline Bitencourt Colombo	13/08/2024	30
			Total:	**149 processos**

*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.
**Processo em que homologado acordo entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.
***Processo encaminhado para o CEJUSC entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	1.719	1.291	1.250	1.214	1.258	1.414	1.525	1.601
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.507	1.684	1.910	1.945	1.668	1.616	1.467	1.368
Pendentes de finalização na fase de liquidação	229	358	348	481	801	858	952	808
Pendentes de finalização na fase de execução	1.685	1.712	1.735	1.884	1.936	1.808	1.934	1.968
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	51	45	41	26	42	32	32	14
ACERVO NA UNIDADE	5.191	5.090	5.284	5.550	5.705	5.728	5.910	5.759
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.133

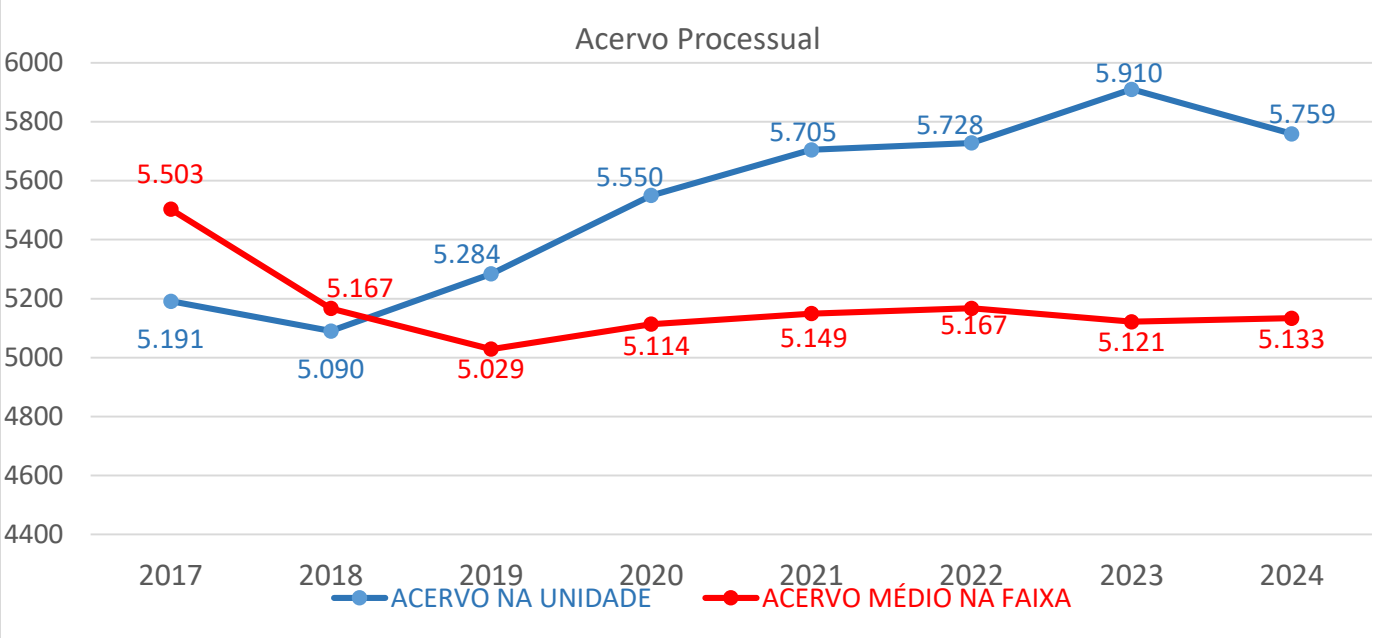

9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	103	115	133	209	225	340	426	396
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	283
Exceto Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	362	422	506	377	607	712	609	520
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	402

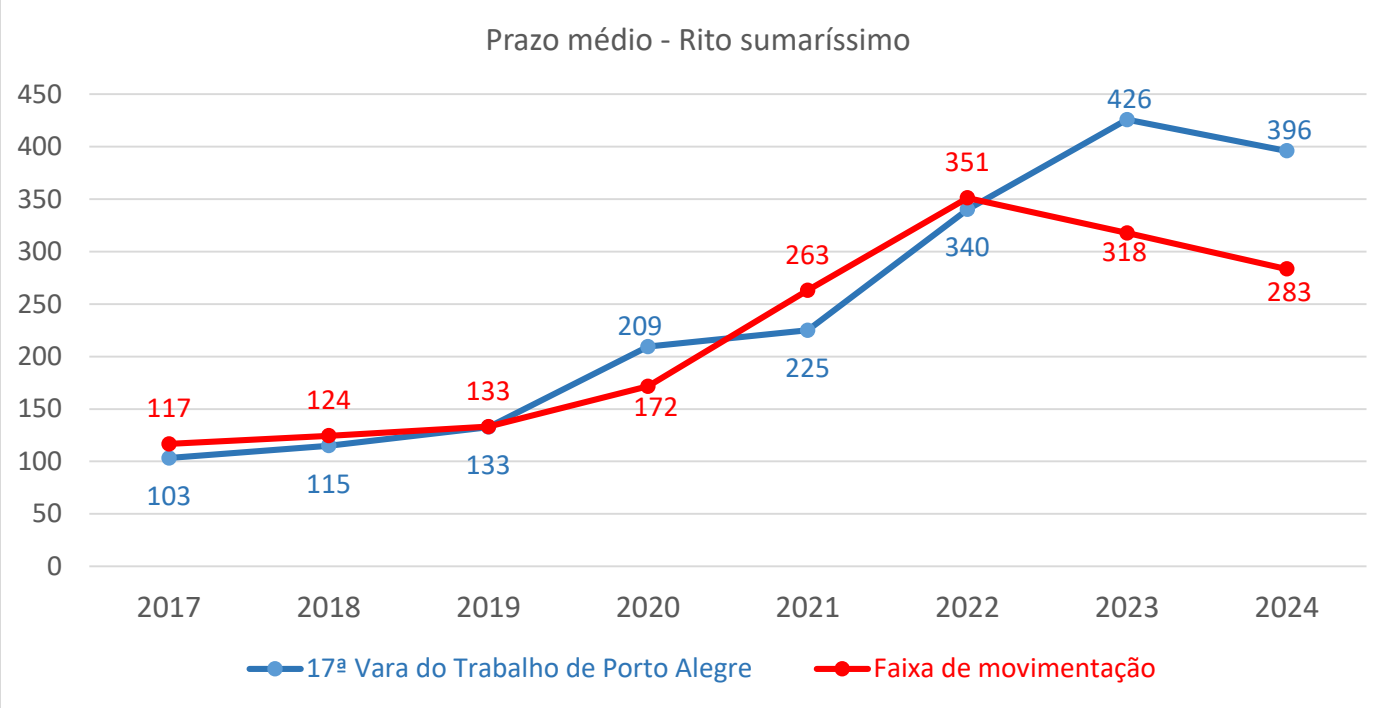

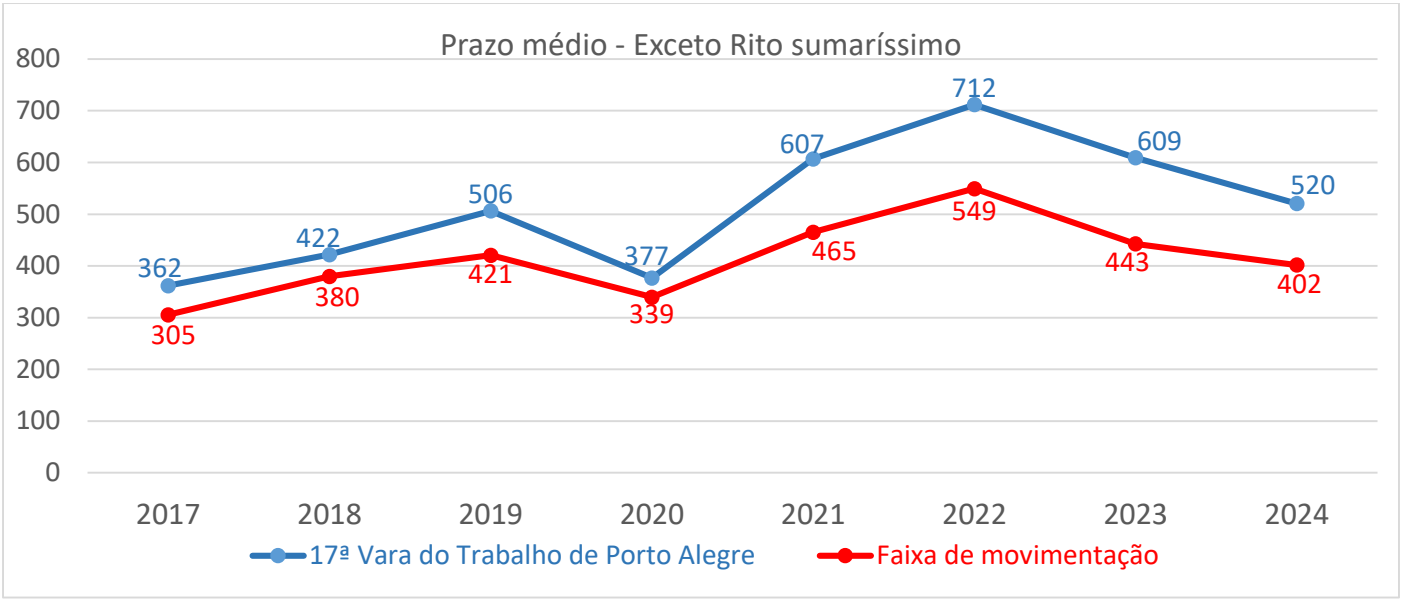

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	459	381	-17,00%
	Juiz Substituto	366	427	16,52%
	Faixa de movimentação	334	289	-13,39%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	677	551	-18,63%
	Juiz Substituto	633	545	-13,90%
	Faixa de movimentação	491	408	-16,93%

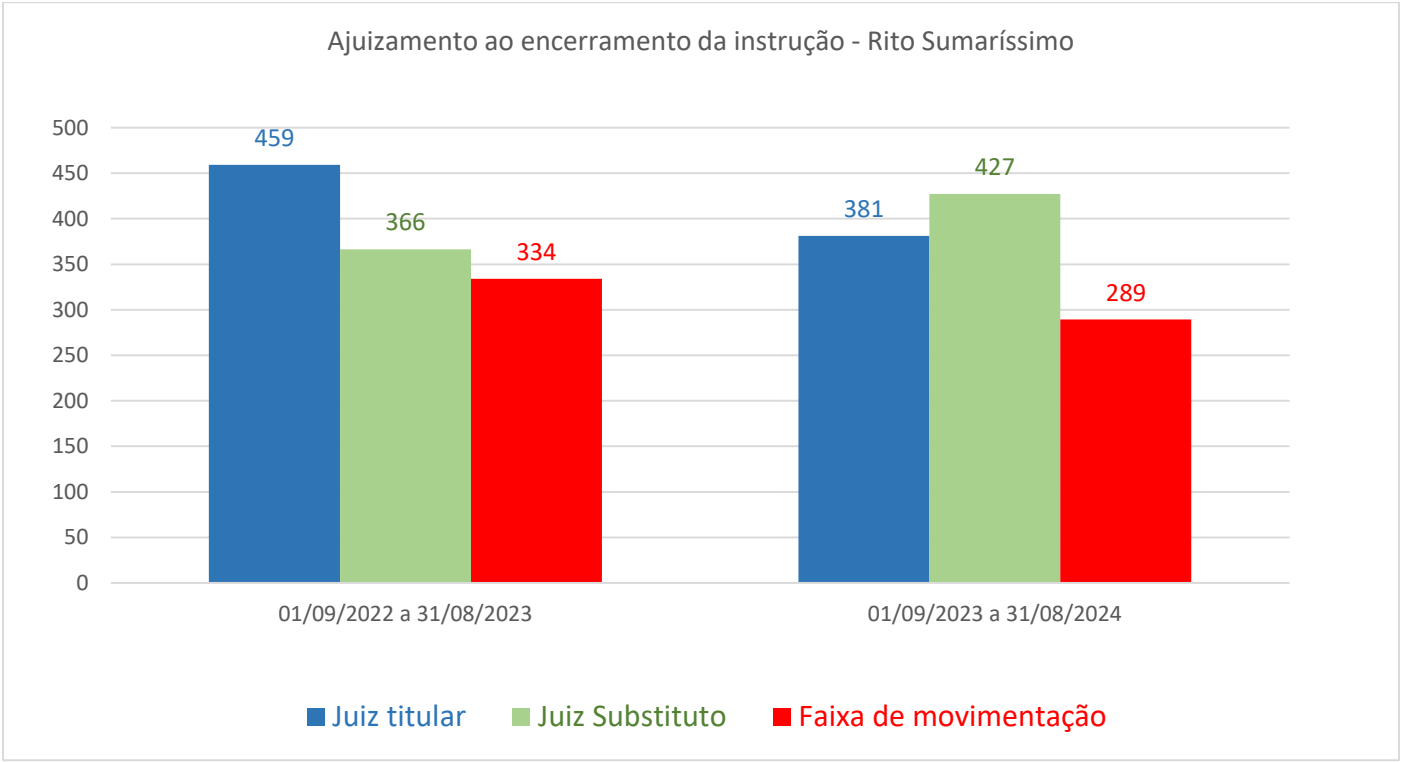

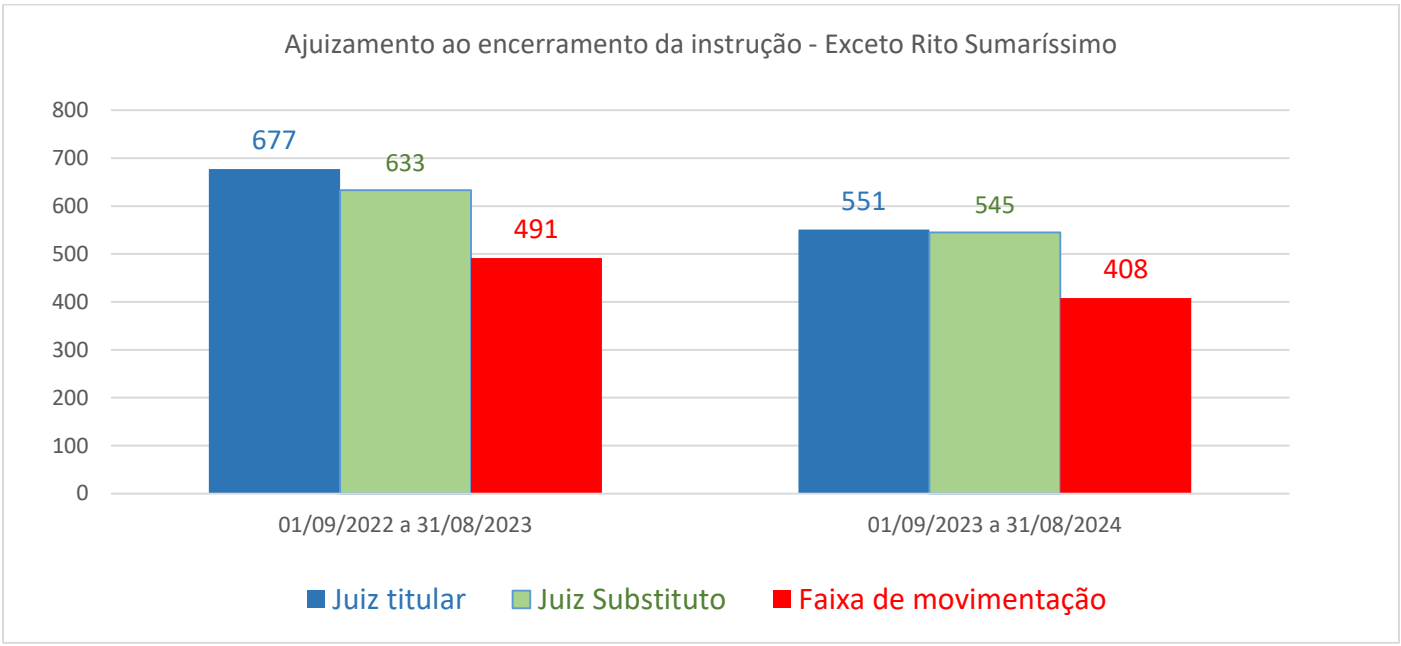

c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	89	94	131	193	223	269	249	267
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	223
Exceto Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	318	397	404	531	462	398	352	369
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	325

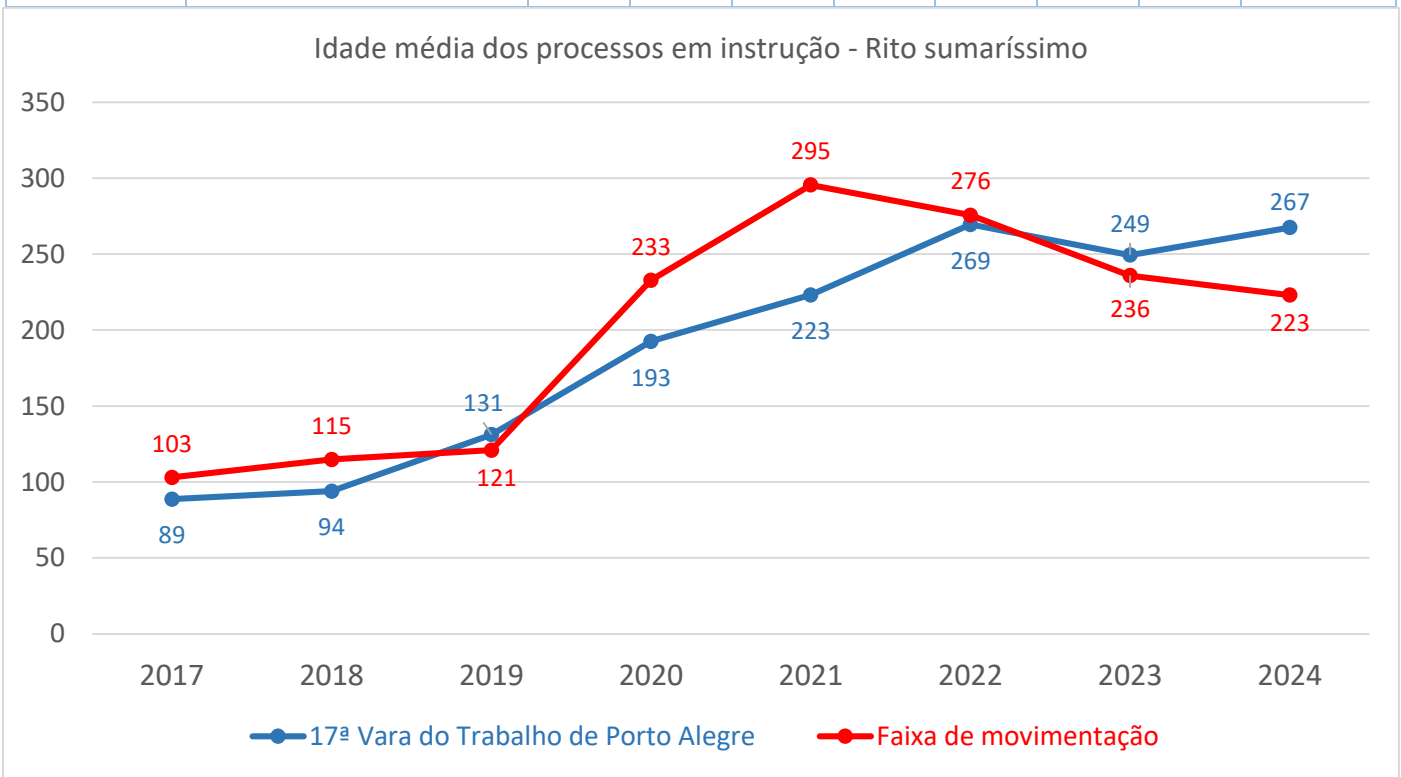

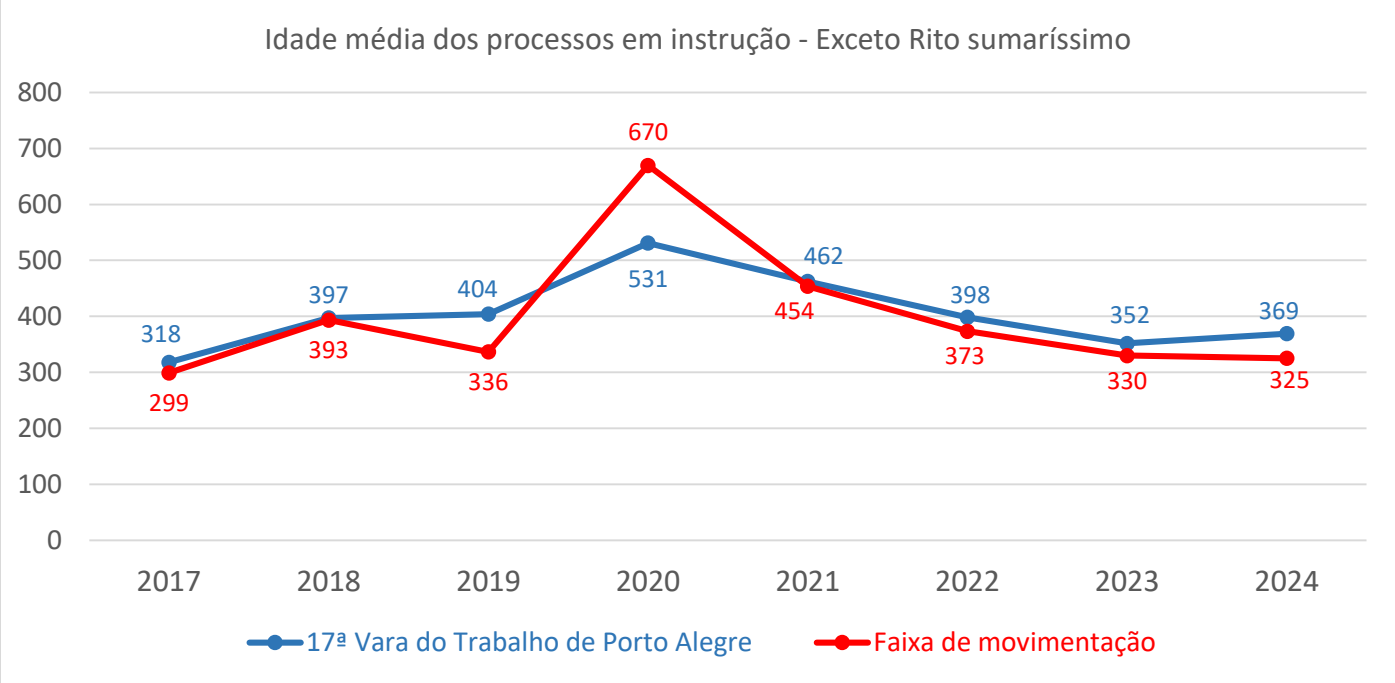

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	20	25	45	36	9	11	20	49
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	43
Exceto Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	59	47	81	40	13	16	31	67
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	43

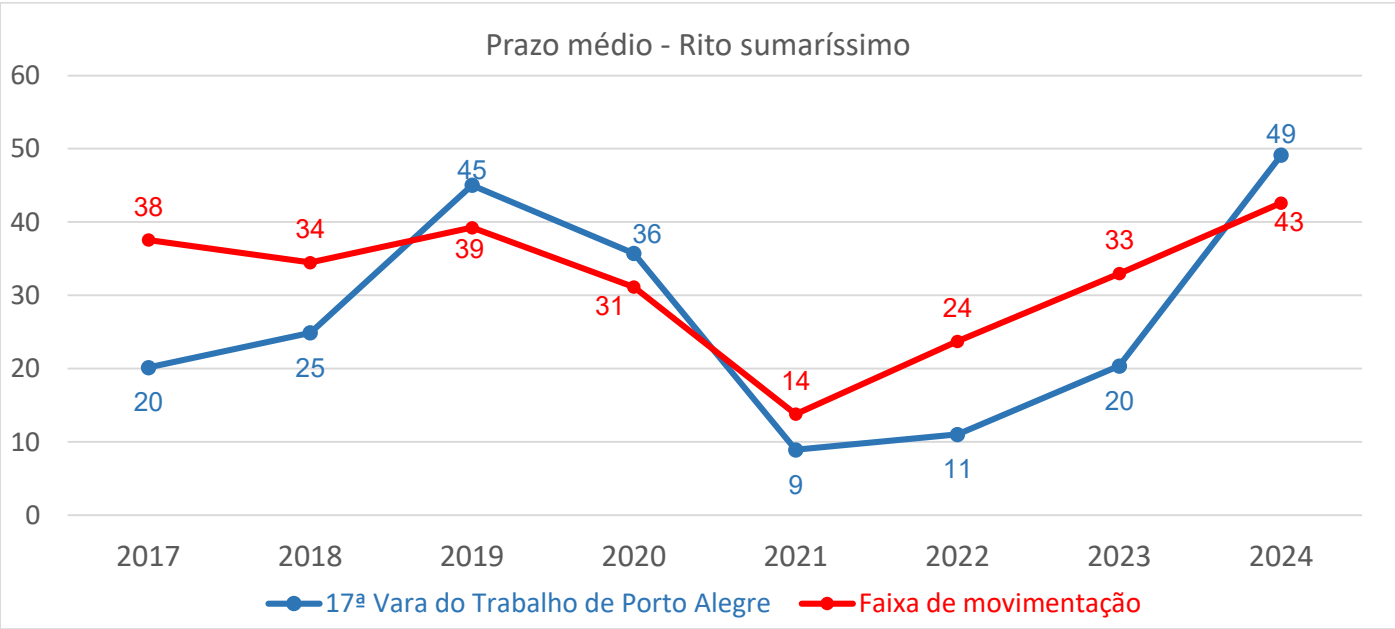

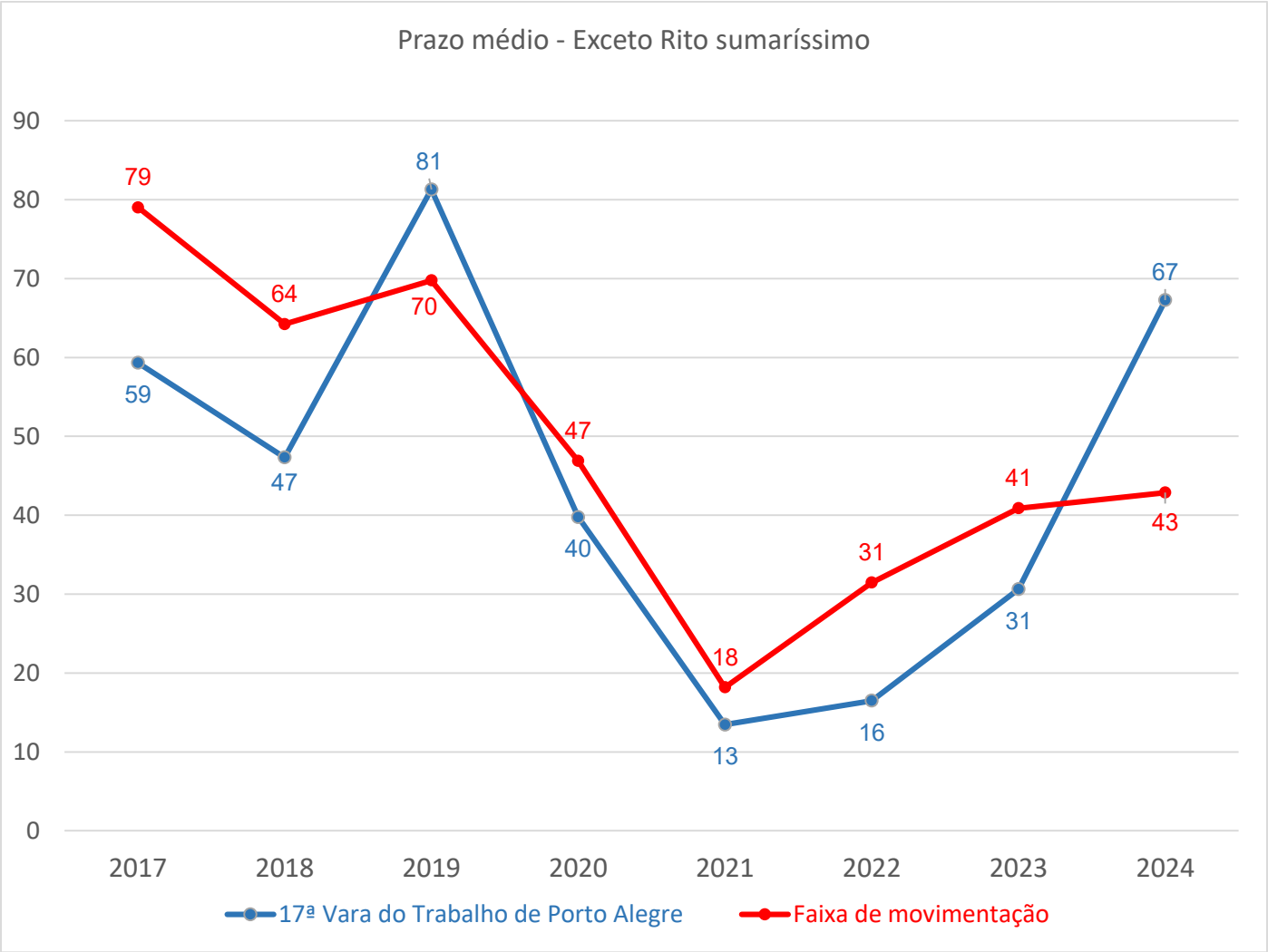

b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	29	117,76%
	Juiz Substituto	25	68	170,96%
	Faixa de movimentação	30	38	26,26%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	18	34	86,98%
	Juiz Substituto	27	93	242,62%
	Faixa de movimentação	38	43	14,14%

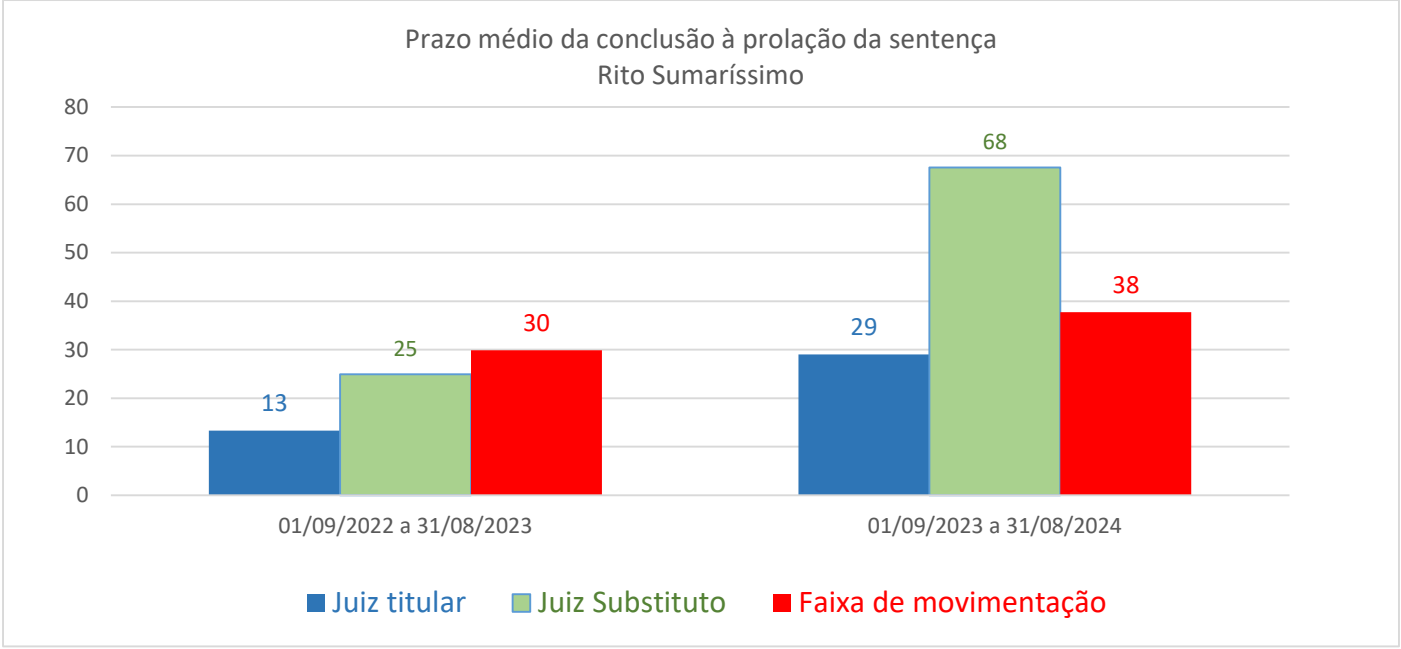

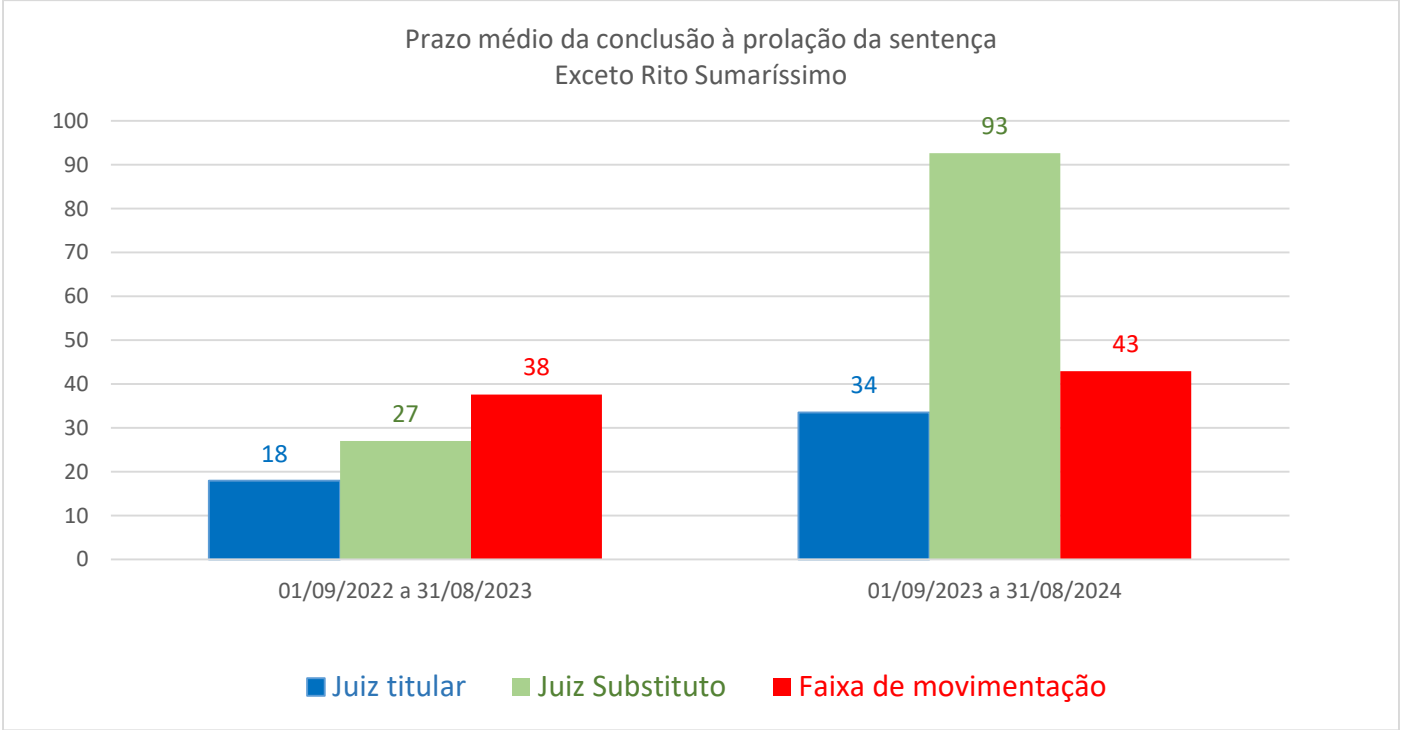

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	93	135	151	155	252	457	534	328
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	133
Exceto Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	387	199	220	241	308	477	624	563
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	237

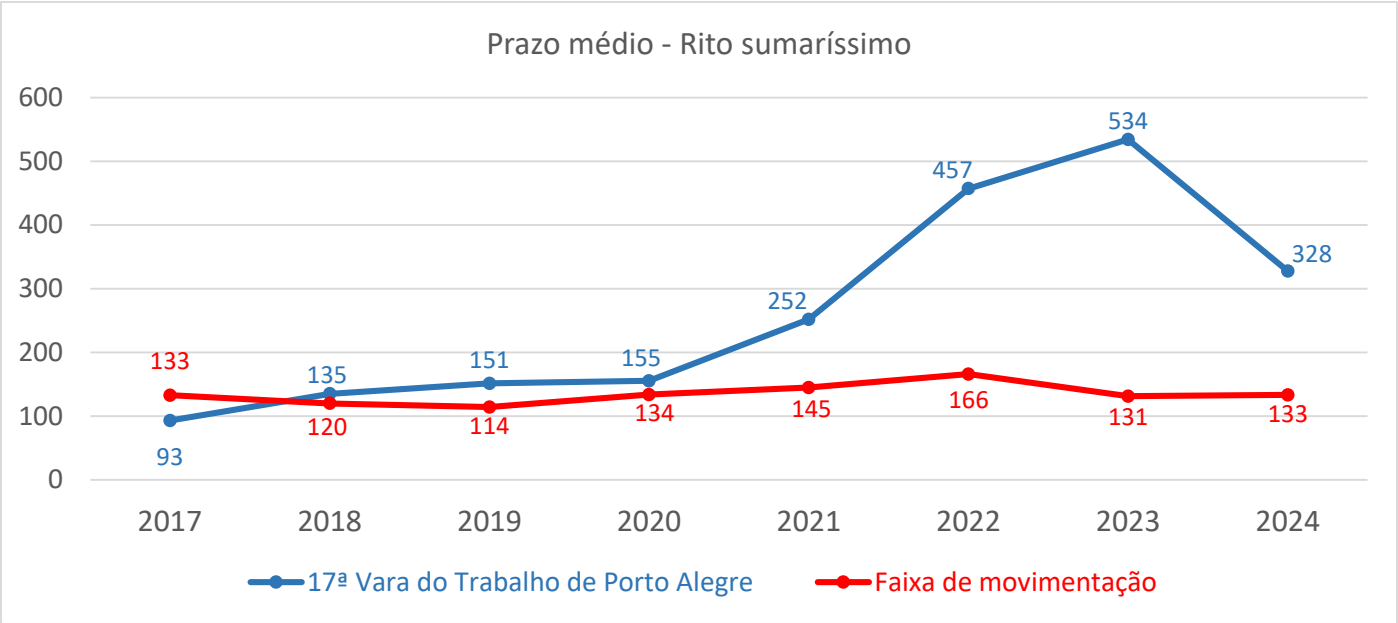

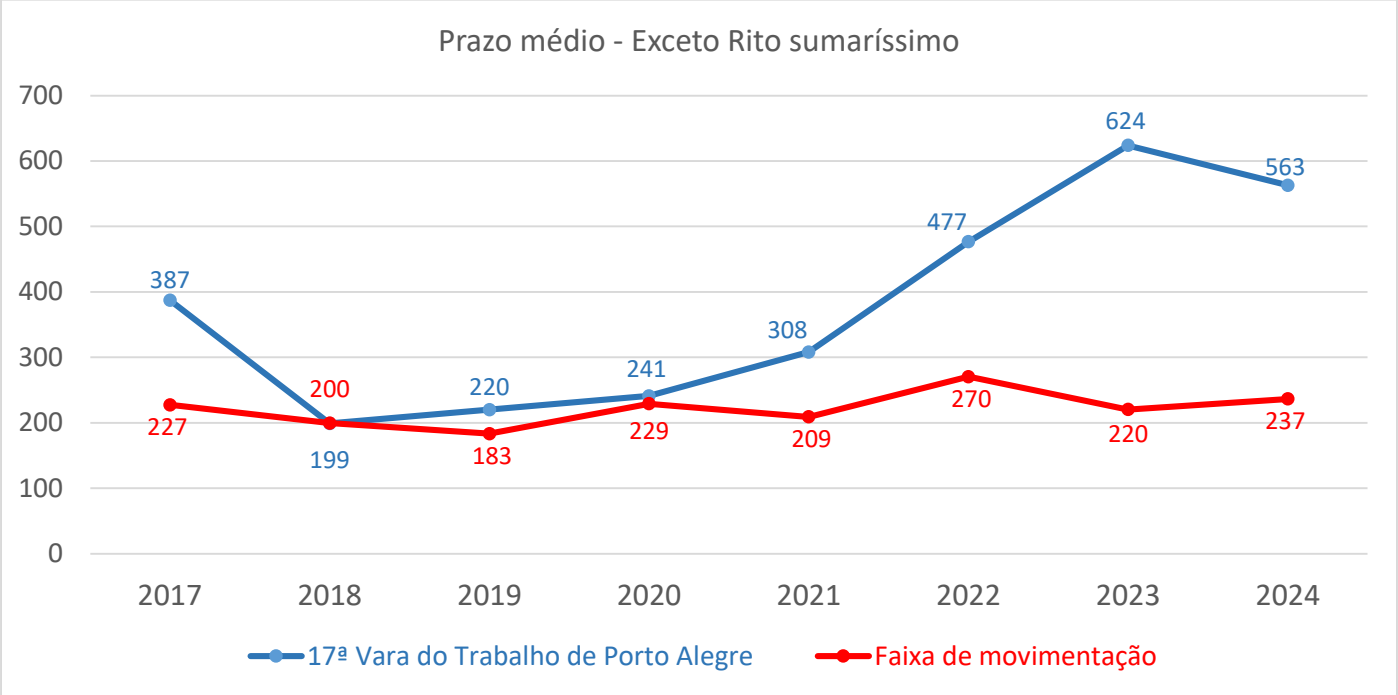

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	17ª VT de Porto Alegre	799	946	534	546	1.056	1.489	1.008	632
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.064
Ente Público	17ª VT de Porto Alegre	837	1.271	1.139	790	1.052	859	2.835	1.747
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	995

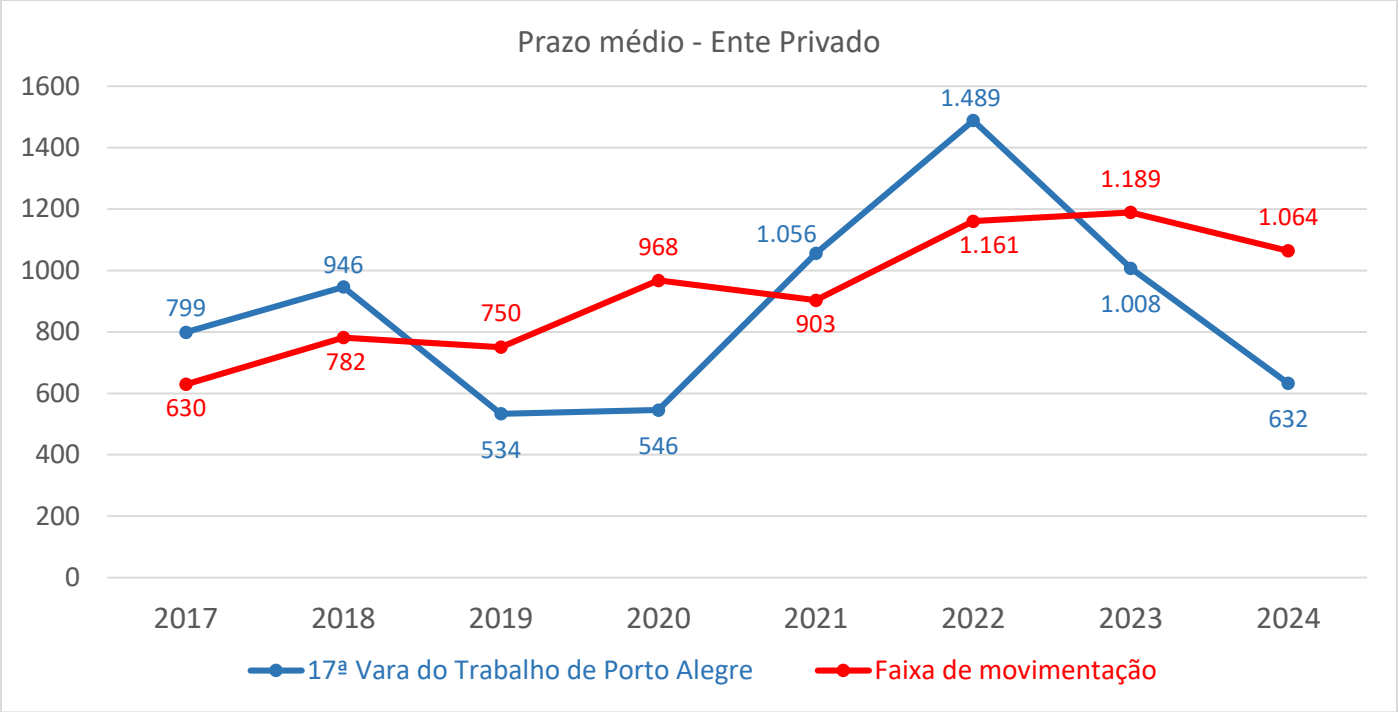

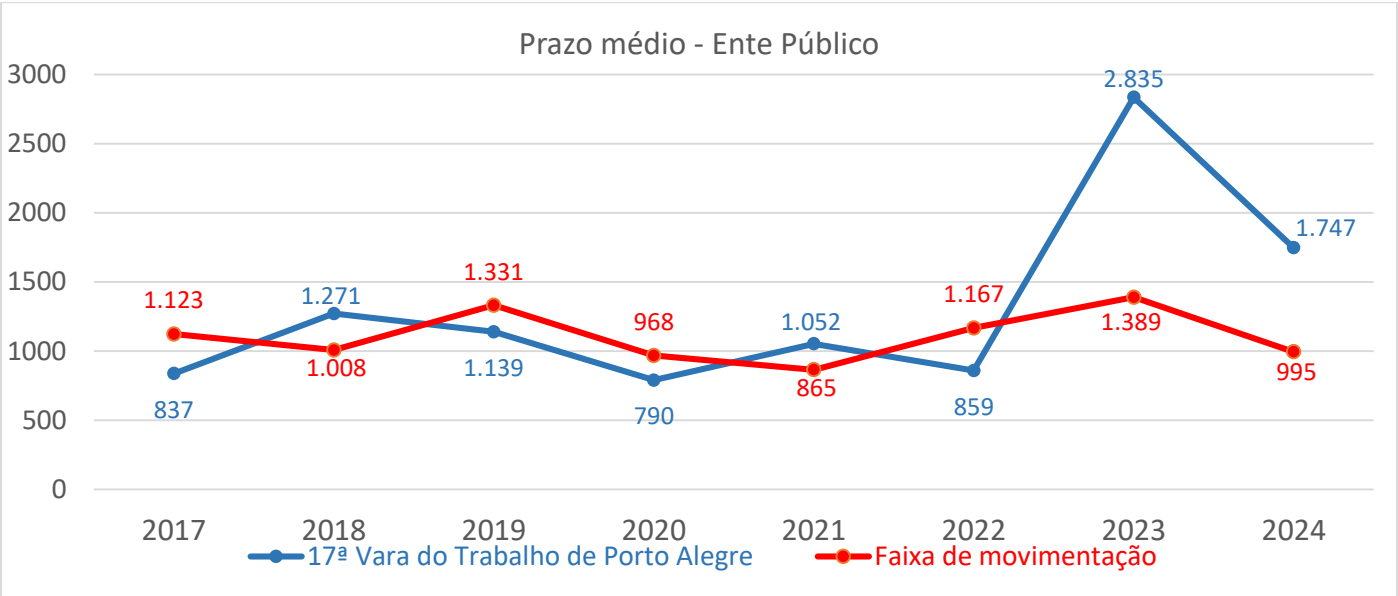

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	275	255	275	420	564	1.006	1.007	852
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	831
Exceto Sumaríssimo	17ª VT de Porto Alegre	820	931	878	1.004	1.197	1.765	1.854	1.816
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.603

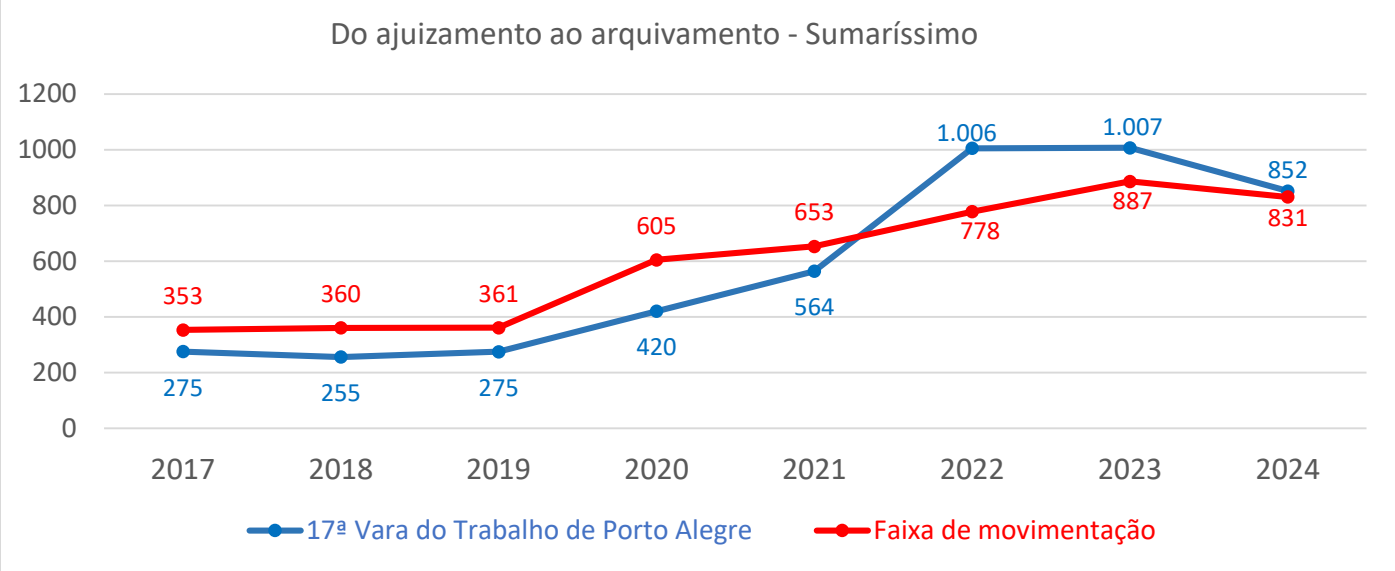

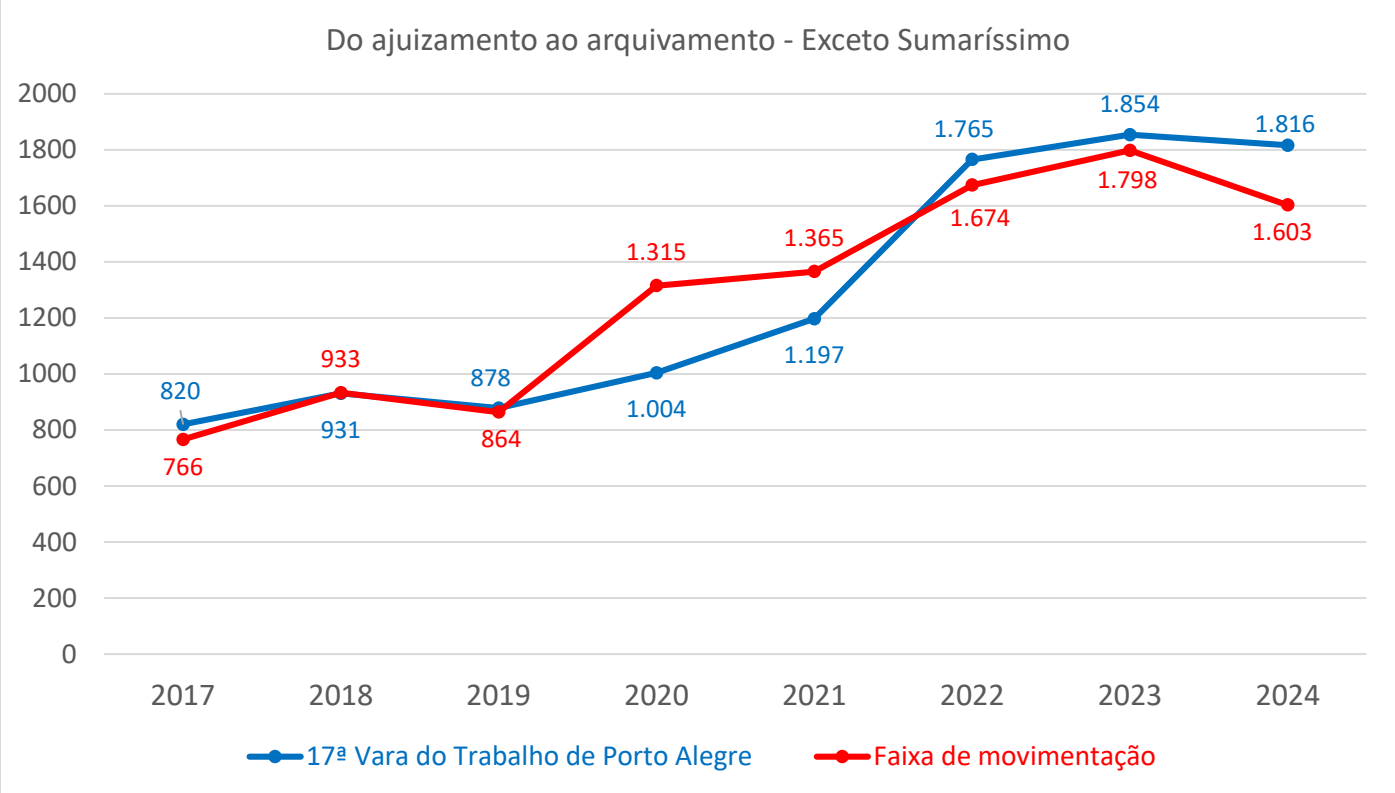

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 123ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.545 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.095	1.002	**1.096**	**Meta não cumprida**

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
1.225	1.139	**1.140**	**Meta não cumprida**

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%*.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
33,2%	40,3%	**34,2%**	**Meta cumprida**

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	77,0%	68,7%	**76,5%**	**Meta cumprida**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/
**Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 18/09/2024	Solucionados até 18/09/2024	Meta para 2024 (valor em 18/09/2024)	Resultado Parcial
793	704	**794**	**Indicativo de não cumprimento da meta**

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 18/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
1.355	1.130	**1.261**	**Meta ainda não cumprida**

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 18/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
81	74	**80**	**Meta ainda não cumprida**

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 18/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
34,7%	39,1%	**35,2%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	68,7%	62,5%	**68,2%**	**Indicativo de cumprimento da meta**

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/
**Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.*

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos dias 03 e 04/10/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	**4.815**	**07/01/2020**
Observações: observa-se que, na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade não mantém a aposição de GIGS de atividade e de prazo nos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	**1.127**	**08/03/2022**
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para, efetivação de convênios eletrônicos e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo		

Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de acordo (2 processos), aguardo do pagamento de precatórios (8 processos) e aguardo do transcurso do prazo da prescrição intercorrente (3 processos). Há aposição de GIGS de atividade e prazo em quase todos os processos da tarefa, estando aproximadamente metade deles com o prazo da atividade vencido (505 processos).
Recomendação/determinação: no que pertine às execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos. Ainda, recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	**372**	**29/01/2024**
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro" e Relatório de Comunicações DJEN com Erro para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando final do sobrestamento	**603**	**19/08/2019**
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando audiência	**363**	**06/02/2024**
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, também se observa a manutenção na tarefa de alguns processos aguardando o transcurso de prazo deferidos ao perito e às partes.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, tais como: Cumprimento de Providências.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar decisão	**24**	**04/04/2024**
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões não encaminhadas para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendação/determinação: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazo vencido	**1.194**	**30/11/2023**
Observações: verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/11/2023, em tramitação, em sua maioria, na fase de execução.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	**64**	**21/02/2024**
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, controle de prazos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou de expediente pelo(a) Magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, porquanto verificados processos alocados na tarefa desde fevereiro de 2024, no aguardo de cumprimento de providências e movimentação. Destaca-se, por fim, a organização dos processos por meio da designação de responsável e a existência de processos sem GIGS de atividade e/ou prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, efetivação de ferramentas eletrônicas); inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; e verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "*Análise*", para destinação dos processos para as tarefas específicas e		

adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao magistrado	**1**	**23/09/2024**
Observações: constata-se a manutenção inadequada de processo na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do Magistrado e do tipo de conclusão no PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a revisão do feito represado na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Preparar Expedientes e Comunicações	**230**	**08/02/2024**
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos no aguardo da criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, são identificados alguns processos sem aposição de GIGS.		
Recomendação/determinação: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	**34**	**22/03/2024**
Observações: constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
Recomendação/determinação: recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	**61**	**07/12/2023**
Observações: observa-se que em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	**6**	**03/10/2024**
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendação/determinação: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 04/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
2.481	**0020829-51.2019.5.04.0017**	**01/04/2024**

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 2.481 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga, pendente de apreciação, data de 01/04/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 04/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 2.999 processos em fase de conhecimento, 840 processos em fase de liquidação, 1.895 processos em fase de execução e 11.448 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0021125-34.2023.5.04.0017
Movimentação processual: processo constante da tarefa Triagem inicial desde 07/12/2023, sem qualquer movimentação. **Determinação à Unidade:** *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para recebimento ou não da reclamatória trabalhista e posterior prosseguimento.*	

2	Processo nº 0069700-35.2007.5.04.0017
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, cadastrado no PJe em 06/09/2022. Solicitado à 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro o envio dos autos completos, para fins de viabilizar o prosseguimento correto do feito, o que não foi cumprido, até o presente momento, mesmo após as mensagens eletrônicas enviadas em 14/04/2023 e em 12/05/2023. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 12/05/2023, sem qualquer movimentação posterior. **Determinação à Unidade:** *determina-se a alteração de fase do processo no sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação" e a conclusão do feito ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento.*	

3	Processo nº 0020841-78.2022.5.04.0011
Movimentação processual: processo na tarefa Aguardando final do sobrestamento, desde 02/12/2023, suspenso em virtude da decisão do Presidente do STF no IRDR nº 0021900-13.2011.5.21.0012 (Tema nº 13). **Determinação à Unidade:** *determina-se conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito, em virtude da publicação da determinação da Presidência deste TRT4 de dessobrestamento da suspensão em 26/04/2024 (PROAD 1771/2024).*	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0021364-48.2017.5.04.0017
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 0393f32, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Desde 26/03/2024, o processo se encontra retido na tarefa Aguardando Prazo, cabendo registrar que há duas petições do reclamante requerendo a renovação da intimação, com datas de 03/05/2024 e 29/07/2024, as quais sequer foram analisadas. **Determinação à Unidade:** *determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id* 0393f32*, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para análise das petições indicadas e regular prosseguimento do feito.* **Recomendação à Unidade:** *recomenda-se, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 139 mensagens de erro em processos da Unidade).*	

2	Processo nº 0020540-16.2022.5.04.0017
Movimentação processual: as partes firmaram acordo perante o CEJUSC de Porto Alegre, em 16/10/2023, para pagamento em duas parcelas e posterior comprovação dos recolhimentos previdenciários. Transcorrido o prazo *in albis*, a reclamada foi intimada para efetuar o recolhimento, o que foi prontamente atendido, em 13/06/2024. Ainda assim, o processo segue na tarefa Prazos Vencidos. **Determinação à Unidade:** *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.*	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0021653-83.2014.5.04.0017

Movimentação processual: processo no qual determinada a diligência requerida pela parte, de utilização do convênio CENSEC, para consulta dos executados, e posterior manifestação, sob pena de se iniciar a contagem do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT. O processo segue na tarefa Análise, desde 21/02/2024, sem qualquer indicativo de que tenha sido cumprida qualquer diligência. Não observância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC.
Determinação à Unidade: *determina-se o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id. aa840a6.*

2	Processo nº 0000091-52.2013.5.04.0017

Movimentação processual: embora reiterada a solicitação de informações quanto à Carta Precatória expedida à 14ª Vara do Trabalho de São Paulo, especialmente diante da notícia de que o expediente teria sido devolvido à origem ainda no ano de 2021, não se obteve resposta até o presente momento. O processo permanece na tarefa Cumprimento de Providências desde 08/05/2023.
Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do feito para prosseguimento.*

3	Processo nº 0020829-51.2019.5.04.0017

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Análise desde 16/09/2024, porém, pendente de exame a petição da reclamada, com manifestação sobre os cálculos de liquidação, com data de 01/04/2024.
Determinação à Unidade: *determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a), para prosseguimento.*

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0020216-26.2022.5.04.0017 Processo nº 0020235-61.2024.5.04.0017

Movimentação processual: processos encontram-se na tarefa Arquivo, com certidões de arquivamento definitivo. Há aposição de GIGS de atividade e prazos vencidos.
Determinação à Unidade: *determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.*

2	Processo nº 0020854-88.2024.5.04.0017

Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa Arquivo, com e-mail e movimento de devolução da carta precatória à origem por cumprida. Há aposição de GIGS de atividade e prazo a vencer.
Determinação à Unidade: *determina-se a exclusão de GIGS de atividade e prazos.*

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 04/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas, corresponde a 241 processos arquivados provisoriamente entre 25/09/2015 e 26/08/2024.

Constata-se que a Unidade não adotou a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente. Cabe salientar, contudo, que tal adoção se constitui em boa prática processual que se recomenda à Unidade, como padrão para organização e controle dos processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, com revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 120, inciso III, da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGMT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando final do Sobrestamento”, em vez de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informou que é por carteira mista e por responsável do processo, este com designação manual. Ainda, referiu que são utilizados GIGS com identificação e atividade, responsável e prazo, bem como CHIPS, estes com cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com identificação de Chip, Responsável e prazo “dias úteis”.

O atendimento ao público na modalidade presencial pouco acontece, ocorrendo mais pelo balcão virtual. Os atendimentos por telefone são encaminhados para o balcão virtual.

Em relação à pesquisa patrimonial, refere que algumas são realizadas pela Secretaria, citando como exemplo o *CNIB* e o *SISBAJUD* e alguma outra que a parte requeira, sendo as demais encaminhadas para a Central de Mandados.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e, eventualmente, da Diretora Substituta.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 10 dias, a partir da determinação. Da mesma forma, o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 10 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 120 dias, a partir da determinação, explicando o Diretor que houve mudança nos procedimentos da secretaria e que vem trazendo significativa redução desse prazo. Disse que o prazo informado diz respeito aos processos mais antigos, em relação aos quais estão recuperando o trabalho atrasado, e quando finalizarem, certamente o prazo deve cair para menos de 30 dias.

Os alvarás são expedidos em uma média de 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 5 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em até 15 dias.

No dia 04/10/2024, foi constatado o total de 1.194 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/11/2023, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como foi constatado o total de 2.481 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 01/04/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da entrevista presencial, referiu o Diretor de Secretaria que estão trabalhando nos processos com prazo vencido com seis meses de atraso e o protocolo/escaninho de junho/2024, o que vem ocorrendo desde a pandemia, em razão de problemas de saúde e alta rotatividade de servidores na Unidade.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

O Diretor de Secretaria informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A título de exemplo, em 07/10/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos:

1	**Processo nº 0020096-80.2022.5.04.0017**

2	**Processo nº 0020431-02.2022.5.04.0017**
3	**Processo nº 0020293-35.2022.5.04.0017**
4	**Processo nº 0021049-49.2019.5.04.0017**
5	**Processo nº 0020793-67.2023.5.04.0017**

Mencionou, ainda, que a remessa de processos ao Tribunal está em dia, não havendo atraso.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com as informações do Diretor de Secretaria, o arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado quando não há mais qualquer ato executório a ser realizado, após a quitação da dívida, ou o decurso do prazo da prescrição intercorrente e após sentença de extinção da execução. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o pagamento integral. Ainda, antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, não há procedimentos de execuções reunidas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)*.

O Diretor informou que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, não é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informou que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. E, em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT, esclarecendo, contudo, que a quantidade de ocorrências deste tipo é irrisória.

No que diz respeito à modificação da competência, identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, quanto à reunião dos processos, bem como observa o contido nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho quando da desconsideração da personalidade jurídica.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informou o Diretor, a Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando-se do *PEPE* (Pesquisas Automatizadas) e expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022, com prévia consulta da certidão na *FAE* (Ferramenta de Apoio à Execução). Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o lançamento do saldo prioritariamente no *e-Garimpo.*

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de

Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor de Secretaria informou que a Unidade não utiliza essa ferramenta e que não há servidor cadastrado. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT,* é necessário preencher o formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento: https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit

A Unidade utiliza o robô *GAEL,* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, bem como o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao sistema *GPrec*, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec*, em regra, assim que as datas estão disponíveis no PJe, salientando o Diretor que quando a intimação do ente público via sistema, é necessário aguardar o prazo para que se deem por intimados. Outrossim, os registros de pagamento das RPVs são efetuados, em regra, quando do pagamento. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec.*

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html.

A análise dos painéis da Unidade, demonstrou inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme as tabelas abaixo, exemplificadamente

RPVs Não Pagas - 112 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020110-06.2018.5.04.0017	12503/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	18/11/2022	22/03/2023
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020760-92.2014.5.04.0017	12726/2022	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	21/11/2022	23/03/2023
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0021321-19.2014.5.04.0017	01386/2023	Estado do Rio Grande do Sul	Vara	Sim	22/02/2023	24/05/2023
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0020692-40.2017.5.04.0017	00869/2024	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	Vara	Sim	01/02/2024	06/05/2024
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000032-98.2012.5.04.0017	00709/2024	Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Porto Alegre)	Vara	Sim	05/02/2024	07/05/2024
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000032-98.2012.5.04.0017	00710/2024	Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Porto Alegre)	Vara	Sim	05/02/2024	07/05/2024
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000032-98.2012.5.04.0017	00711/2024	Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Porto Alegre)	Vara	Sim	05/02/2024	07/05/2024
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0068300-49.2008.5.04.0017	00707/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	05/02/2024	07/05/2024
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0068300-49.2008.5.04.0017	00708/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	05/02/2024	07/05/2024
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000279-16.2011.5.04.0017	02413/2023	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000279-16.2011.5.04.0017	02414/2023	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000279-16.2011.5.04.0017	02415/2023	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000279-16.2011.5.04.0017	02416/2023	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000279-16.2011.5.04.0017	02417/2023	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Vara	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000831-11.2011.5.04.0007	00445/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000831-11.2011.5.04.0007	00446/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Vara	Não	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0000963-38.2011.5.04.0017	01998/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	0001024-93.2011.5.04.0017	11608/2024	União	Tribunal	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, após a realização de diligência *SISBAJUD*, enquanto a exclusão é efetuada quando da quitação do débito, ou extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informou que não realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000780-67.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	ALANIA APARECIDA COSTA TEIXEIRA	05/05/2023
0000780-67.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	JLT METÁLICA - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME	05/05/2023
0000780-67.2011.5.04.0017	migrado do inFOR	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA TEIXEIRA	05/05/2023
0001138-61.2013.5.04.0017	migrado do inFOR	ROSSI TRUST E PARTICIPAÇÕES LTDA	04/05/2023
0001400-02.1999.5.04.0017	migrado do inFOR	MILTON SWIRSKI ZUCKERMANN	28/06/2024
0001400-02.1999.5.04.0017	migrado do inFOR	SERVIMED SERVIÇO DE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA EM LIQUIDAÇÃO	28/06/2024
0001400-02.1999.5.04.0017	migrado do inFOR	SISTEMA GEBEMED DE SAÚDE LTDA	28/06/2024
0150000-13.2009.5.04.0017	migrado do inFOR	EAGRO HUMBERTO MULLER	20/06/2024
0150000-13.2009.5.04.0017	migrado do inFOR	MATEUS FRANCIOSI	20/06/2024
0150000-13.2009.5.04.0017	migrado do inFOR	PROINF - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	20/06/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021035-94.2021.5.04.0017	08/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020573-69.2023.5.04.0017	03/07/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020071-38.2020.5.04.0017	06/03/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020405-72.2020.5.04.0017	09/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0020615-26.2020.5.04.0017	23/01/2023	Embargos de declaração pendentes

0020252-05.2021.5.04.0017	12/09/2023	Embargos de declaração pendentes
0020813-29.2021.5.04.0017	29/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020100-88.2020.5.04.0017	06/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020956-81.2022.5.04.0017	06/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0020956-81.2022.5.04.0017	07/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0070200-33.2009.5.04.0017	15/03/2024	Embargos de declaração pendentes
0021590-53.2017.5.04.0017	29/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020256-76.2020.5.04.0017	31/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020167-48.2023.5.04.0017	07/06/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0117700-91.1992.5.04.0017	17/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0117700-91.1992.5.04.0017	17/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000281-20.2010.5.04.0017	21/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000490-52.2011.5.04.0017	25/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000573-97.2013.5.04.0017	03/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020148-23.2015.5.04.0017	18/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020654-23.2020.5.04.0017	27/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021452-23.2016.5.04.0017	22/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021284-55.2015.5.04.0017	29/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020885-84.2019.5.04.0017	30/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000274-91.2011.5.04.0017	01/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000604-88.2011.5.04.0017	04/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021334-18.2014.5.04.0017	15/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000910-23.2012.5.04.0017	05/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020194-65.2022.5.04.0017	05/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000281-20.2010.5.04.0017	08/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020256-76.2020.5.04.0017	26/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0125800-39.2009.5.04.0017	05/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020647-41.2014.5.04.0017	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0125800-39.2009.5.04.0017	06/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020194-65.2022.5.04.0017	08/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020137-81.2021.5.04.0017	09/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-24.2020.5.04.0017	09/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021070-98.2014.5.04.0017	09/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020325-16.2017.5.04.0017	14/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020444-74.2017.5.04.0017	19/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021758-55.2017.5.04.0017	19/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000496-93.2010.5.04.0017	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020041-13.2014.5.04.0017	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020738-24.2020.5.04.0017	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021052-72.2017.5.04.0017	26/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021284-55.2015.5.04.0017	27/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020011-65.2020.5.04.0017	28/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020341-09.2013.5.04.0017	28/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020341-09.2013.5.04.0017	05/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000762-46.2011.5.04.0017	11/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021652-30.2016.5.04.0017	12/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020421-60.2019.5.04.0017	13/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

0020647-41.2014.5.04.0017	13/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021720-77.2016.5.04.0017	14/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020364-42.2019.5.04.0017	17/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2024)

Da análise de alguns dos processos acima listados, constatou-se.

Tutelas Provisórias pendentes

No processo **0021035-94.2021.5.04.0017**, a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 08/03/2023 (Id. 3868fa0) é, na verdade, simples requerimento, o que não foi observado pela Secretaria da Unidade. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020573-69.2023.5.04.0017**, o *e-Gestão* aponta para pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial protocolada em 03/07/2023. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo ”Pedido de tutela?” foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

No processo **0020071-38.2020.5.04.0017**, a petição protocolada como tutela antecipada incidental em 06.03.2024 (Id. 9c770c7) é, na verdade, apresentação dos cálculos de liquidação. A prática de pretensão de celeridade à movimentação do processo, com a utilização das funcionalidades do sistema de forma indevida, adotada pela parte autora, foi observada pela Magistrada no seu despacho (Id. ccae662), tendo constado, inclusive, advertência ao reclamante. Não obstante, não houve observância pela Secretaria da Unidade quanto à ausência de pedido de tutela, no particular. Para retirar tal pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}*, disponível no lançador de movimentos.

Embargos de Declaração pendentes

No processo **0020405-72.2020.5.04.0017**, as reclamadas opuseram embargos de declaração, em 07/11/2022 e 09/11/2022, respectivamente, e, apesar de ambos terem sido examinados na sentença do dia 10/02/2023 (Id. 924a11c), foi lançado pela Secretaria somente o movimento de julgamento relativo a um dos embargos de declaração, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete.

No processo **0020615-26.2020.5.04.0017**, as partes opuseram embargos de declaração, em 21/12/2022 e 23/01/2023, respectivamente, e, apesar de ambos terem sido examinados na sentença do dia 10/02/2023 (Id. a435460), foi lançado pela Secretaria somente o movimento de julgamento relativo a um dos embargos de declaração, o que gera pendência no sistema *e-Gestão*. Assim, para resolver a pendência, quando o processo retornar da instância superior, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Por ora, sugere-se anotação de lembrete

No processo **0020252-05.2021.5.04.0017**, o autor opôs os mesmos embargos de declaração duas vezes, em 12.09.2023 (Ids. b5ed84f e 9fb8f48). Como a Secretaria não se atentou para isso e foi lançado apenas um movimento de julgamento, um dos embargos de declaração segue pendente no *e-Gestão*. Para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso} / {nome do conflito} de {nome da parte} / {nome da pessoa}*). Enquanto o processo estiver na tarefa “Aguardando apreciação pela instância superior”, sugere-se a inclusão de lembrete.

No processo **0020813-29.2021.5.04.0017**, foram opostos embargos de declaração pelas partes em 03/11/2023 e 08/11/2023 (Ids. bd10294 e 81f603e), contudo, a sentença de 21/11/2023 apreciou apenas os embargos da parte autora. A reclamada opôs novos embargos em 29/11/2023, os quais foram julgados na sentença de 15/03/2024 (Id. 4ff8942). No entanto, o lançamento do movimento de julgamento nessa sentença, baixou pendência mais antiga no processo, que se referia aos embargos opostos pela reclamada em 08/11/2023 e que não foram apreciados na época. Assim, para corrigir a pendência de 29/11/2023, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete.

No processo **0020100-88.2020.5.04.0017**, foram apostos embargos de declaração em 06/03/2024 pela parte autora (Id. bae36ea) e pela reclamada, em duplicidade (Ids. 07401a9 e 4db9ca2). Os embargos foram apreciados na sentença do dia 22/03/2024 (Id. a4a68c4). No entanto, como a Secretaria não se atentou para o fato de que a reclamada opôs embargos em duplicidade, houve o lançamento de apenas dois movimentos de julgamento dos embargos de declaração, o que gera pendência no sistema e-*Gestão.* Assim, para corrigir a pendência de 06/03/2024, determina-se nova conclusão e novo lançamento de movimento de julgamento (*Acolhidos*, *Acolhidos em parte* ou *Não acolhidos os embargos de declaração*). Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se a inclusão de lembrete.

Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

No processo **0021590-53.2017.5.04.0017**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 29/05/2023 (Id. aac73f9) não foi apreciada até o presente momento, razão pela qual segue pendente no sistema e-Gestão.

No processo **0020256-76.2020.5.04.0017**, os embargos à execução protocolados em 31/05/2023 (Id. 775ac1a) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão.*

No processo **0020167-48.2023.5.04.0017**, os embargos à execução apresentados em 07/06/2023 (Id. 19e2021) não foram recebidos pelo Juízo, por desnecessário o seu processamento (Id. 2248a05). Contudo, a Secretaria não observou a determinação de retificação da autuação do incidente para constar como manifestação, tampouco lançou qualquer andamento correspondente ao não recebimento, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema, não obstante o processo já se encontrar na fase de arquivado. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0117700-91.1992.5.04.0017**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 17/07/2023 (Id. 40645e7) e os embargos à execução protocolados em 17/08/2023 (Id. cddb61e) não foram apreciados até o presente momento, razão pela qual seguem pendentes no sistema *e-Gestão*.

No processo **0000281-20.2010.5.04.0017**, a impugnação à sentença de liquidação protocolada em 21/09/2023 (Id. 9b15387) não foi recebida pela Magistrada da Unidade (Id. 155aae6). Contudo, a Secretaria não lançou qualquer movimento correspondente, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*, disponível no lançador de movimentos.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%

Decorrentes de Execução	R$ 51.157.912,56	72,97%
Decorrentes de Acordo	R$ 11.110.211,18	15,85%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R$ 7.843.335,07	11,19%
TOTAL	R$ 70.111.458,81	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R$ 875.598,70	7,15%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R$ 8.729.142,86	71,29%
Imposto de renda arrecadado	R$ 2.639.887,86	21,56%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R$ 0,00	0,00%
TOTAL	R$ 12.244.629,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0073900-56.2005.5.04.0017	**11/09/2023**

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2024)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	**0008100-13.2007.5.04.0017**	**25/09/2024**

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020750-67.2022.5.04.0017	10/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**51**
2	0021167-93.2017.5.04.0017	16/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**47**
3	0000756-05.2012.5.04.0017	26/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**39**
4	0020732-12.2023.5.04.0017	07/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**31**
5	0021799-56.2016.5.04.0017	09/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**29**
6	0020487-64.2024.5.04.0017	16/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**24**
7	0020588-14.2018.5.04.0017	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**23**
8	0020588-14.2018.5.04.0017	19/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**23**
9	0021568-63.2015.5.04.0017	20/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA CRUZ DO SUL	**22**

10	0020395-28.2020.5.04.0017	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**21**
11	0020485-70.2019.5.04.0017	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**21**
12	0020485-70.2019.5.04.0017	21/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**21**
13	0020658-21.2024.5.04.0017	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	**13**
14	0020771-14.2020.5.04.0017	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	**13**
15	0020024-30.2021.5.04.0017	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO	**13**
16	0020241-44.2019.5.04.0017	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**13**
17	0020241-44.2019.5.04.0017	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**13**
18	0020172-36.2024.5.04.0017	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**13**
19	0020120-40.2024.5.04.0017	04/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	**11**

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento durante o período correcionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2023	1º período – 25 a 29/09/2023 2º período – 02 a 06/10/2023	-
2024	-	-
Total	**2 períodos**	-

** A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.*

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 684 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 372 processos possuem saldo igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 312 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, considerando o índice Nacional de Gestão do Desempenho, ocupa o 123º lugar na classificação geral, no âmbito deste Regional, e a nível nacional está na posição 1.545 de 1.567 Varas do Trabalho. Nos últimos três anos, a média de casos novos foi de 1.644,33 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária melhorou os seus índices, mas se encontra ainda abaixo das Unidades de sua faixa, tendo registrado em 2022, 75,797%, em 2023, 82,40% e em 2024, 85,38% de produtividade, enquanto os indicadores das Unidades da faixa apontaram para 93,38%, 97,96% e 91,40%.

Houve um pequeno aumento de casos novos em relação ao ano de 2022, mas ainda inferior aos anos que antecederam o período pandêmico. No que diz respeito aos processos solucionados, 927 em 2023, apresenta aumento se comparado com o ano anterior, quando registrados 764 casos solucionados, mas sensivelmente inferior aos índices apresentados no período da pandemia.

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento, após um aumento considerável, houve uma sutil redução nos últimos 2 anos, tendo passado de 66,58% em 2022 para 63,79%, em 2023, sendo que o congestionamento médio na faixa foi de 51,70%. Atualmente, considerados os oito primeiros meses de 2024, o congestionamento da Unidade é de 71,61% e o congestionamento médio na faixa é de 61,80%.

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, em 2022, passou dos 88,79% para 80,41% e, no ano seguinte, aumentou um pouquinho o seu índice, para 83,20% em 2023, alcançando o mesmo patamar daqueles apresentados no período anterior à pandemia. Até 31/08/2024, o percentual está na casa de 79,33%, o que denota o esforço da Vara em melhorar o indicador.

O número de audiências realizadas, 787 em 2023, aumentou quando comparado com o ano de 2022, quando realizadas 706 audiências, mas ainda não há superação dos números apresentados no período pré-pandêmico. Em 2024, até o final do mês de agosto, somam-se 552 audiências realizadas. Contudo, os índices estão muito aquém daqueles da média de audiências na faixa: 998, em 2022; 1.189, em 2023; e 788, em 2024. No que diz respeito ao número de audiências de instrução realizadas, houve aumento em 2023 (719) quando em comparação com o ano de 2022 (555), ficando inclusive acima da média de instruções na faixa, que foi de 695, no último ano. Em 2024, já foram realizadas 452 audiências de instrução, sendo a média da faixa 435. Digno de nota, ainda, que o índice de adiamento das audiências ficou em 42,44% no último ano.

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologadas na fase de conhecimento, sofreram oscilações, sendo registrada diminuição em 2021 (de 1.009 para 961), outra diminuição em 2022 (764) e uma retomada em 2023 (927), enquanto a média da faixa foi de 872, 1.001 e 1.151, respectivamente. Em 2024, o número está em 654 e a média da faixa é de 757. No interregno de 01/09/2023 a 31/08/2024, foram prolatadas 13 sentenças líquidas, 3 delas pela Juíza do Trabalho Caroline Bitencourt Colombo e 10 pela Juíza do Trabalho Glória Valério Bangel, estando muito abaixo da média na faixa, que é de 44.

Houve um singelo aumento no acervo da Unidade, sendo registrados 5.705 processos em 2021, 5.728 em 2022 e 5.910 em 2023. Cabe referir que, historicamente, a partir de 2017, o acervo da Unidade permanece abaixo do acervo médio na faixa, o qual foi de 5.149 em 2021, de 5.167 em 2022 e de 5.121 no último ano. No período até 31/08/2024, o acervo da Unidade é de 5.759, enquanto que o acervo médio na faixa é de 5.133.

Em relação à idade média dos processos em instrução, destaca-se que houve diminuição, tanto para os processos com rito Sumaríssimo (de 269 em 2022 para 249 em 2023), quanto para os demais (de 398 para 352), acima da média na faixa de movimentação neste último ano. O mesmo pode ser dito com relação aos 8 primeiros meses de 2024, tanto para processos sumaríssimo (267 na Unidade e 223 na faixa), quanto para os demais processos (369 na Unidade e 325 na faixa).

De outra banda, no que se refere à evolução do prazo médio do início à extinção da execução, houve diminuição para os processos de ente privado (de 1.489 para 1.008), e um aumento expressivo para os processos de ente público (de 859 para 2.835). Em 2024, até 31 de agosto, os números estão abaixo da

faixa para entre privado (632 na Unidade e 1.064 na faixa) e acima da faixa para ente público (1.747 na Unidade e 995 na faixa).

Destacam-se, como pontos positivos, a redução, ainda que sutil, do congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial; o aumento do número de audiências de instrução realizadas, tendo ficado, inclusive, acima da média da faixa no último ano; a diminuição do prazo médio dos processos de ente privado quando analisado o período do início à extinção da execução; e, ainda, a redução do número de processos na tarefa “Prazo vencido” e no escaninho de petições, em comparação com o relatório de 2023, o que denota o esforço da Vara em melhorar esses indicadores.

No que diz respeito ao atraso na análise dos processos com prazo vencido, justificou o Diretor, que três servidores tiveram problemas de saúde, bem ocorreu alta rotatividade de servidores, que foram designados para a Unidade e em pouco tempo saíram para assumir posto com função gratificada, causando prejuízos ao bom andamento do trabalho.

Superada essa análise estatística, cumpre registrar que o Diretor de Secretaria informou que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, mencionou a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade. Relatou que os(as) Secretários(as) de audiências fruem férias juntamente com os Juízes, mas que, havendo necessidade se substituem. Na hipótese de suspeição ou impedimento dos Magistrados que atuam na Unidade, observam o art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional para redistribuição.

Relatou o Diretor, ainda, que há em torno de 200 lotes de processos prontos para enviar para o arquivo, aguardando conveniência e oportunidade para tanto.

O Diretor de Secretaria informou que não há demandas que necessitem de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio. Contudo, no que diz respeito à área judiciária, mencionou a necessidade urgente de preenchimento da vaga aberta na Secretaria (observada, inclusive, a situação verificada no último ano e meio, reiterando grande rotatividade de servidores recém nomeados, o que, ao invés de agregar ao trabalho da Secretaria, acaba trazendo prejuízos com investimento de treinamento sem o devido retorno), bem como acrescentou a necessidade de disponibilização de apoio do SAT, já solicitado. Solicitou, por fim, seja reiterada a solicitação de dois estagiários para a Unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 2 de 2023, não cumpridas (**item 11.1.1 e 11.1.2**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

> *Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*
> *I – prioridade de atendimento;*
> *II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*
> *Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*
> *a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*
> *b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos arts. 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem à revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento) para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 18/09/2024, apontam para tendência de novo descumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta correspondente do ano de 2023, também não foi cumprida pela Unidade (item 11.1.2) e que os dados parciais apurados até 18/09/2024, apontam para tendência de novo descumprimento da meta no presente ano (item 11.2.2).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e

quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais como os verificados, por amostragem, no item 12.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da *plataforma WikiVT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec,* as quais devem ser sanadas.

17.3.4 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html, realizando baixas e correções de movimentos.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (https://egarimpo.trt4.jus.br), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se às Juízas que profiram sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, ou em caso de homologação de acordo, a determinação deve ser desconsiderada).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

a) cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;

b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;

c) cumprir a determinação constante do item 12.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente;

d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões à Magistrada nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

18.2.2 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.2.3 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

18.2.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.5 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.6 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas, a respeito da necessidade urgente de preenchimento da vaga aberta na Unidade inspecionada (observada, inclusive, a situação verificada no último ano e meio de grande rotatividade das servidoras recém-nomeadas, o que, ao invés de agregar ao trabalho da Secretaria, acaba trazendo prejuízos com investimento de treinamento sem o devido retorno), bem como quanto a solicitação de dois estagiários.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Secretaria da Corregedoria deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sobre a necessidade de disponibilização de apoio do SAT, já solicitado.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Direção-Geral, acerca dos 200 lotes de processos aptos a serem enviados para o arquivo.

19 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 10/10/2024, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Unidade Judiciária. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato ".PDF" ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Glória Valério Bangel, pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região